



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 03 de Julho de 2023.

DE:

Anderson Delares - Secretário Municipal de Serviços Rodoviários;

Angela Regina Garcia Canepa - Secretária Municipal de Saúde;

Dione Junior Helfer - Secretário Municipal de Cultura;

Gilmar da Silva - Secretário Municipal de Esportes;

Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Lizandra Cristina Boni - Secretária Municipal de Assistência Social;

Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração;

Marli Salete Dieckel de Lima - Secretária Municipal de Educação;

Marlise Diefembach - Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo;

Willian Fernando Kegler - Secretário Municipal de Agricultura.

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto PR.

Senhor Prefeito,

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: 093 / 2023
SOLICITAÇÃO: 185 / 2023
PROCESSO(S): 186 / 2023

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, conforme segue abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 152,17	R\$ 1.521,70
02	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	18	ROLO	R\$ 231,15	R\$ 4.160,70
03	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 382,98	R\$ 3.829,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$ 533,82	R\$ 8.007,30
05	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 1.022,41	R\$ 40.896,40
06	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	05	ROLO	R\$ 1.681,70	R\$ 8.408,50
07	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 480,63	R\$ 19.225,20
08	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$ 743,46	R\$ 11.151,90
09	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
10	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
11	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	500	UN	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
12	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$ 19,74	R\$ 4.935,00
13	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$ 42,56	R\$ 10.640,00
14	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 45,58	R\$ 2.279,00
15	Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 46,22	R\$ 2.311,00
16	Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
17	Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 51,16	R\$ 2.558,00
18	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 109,95	R\$ 2.199,00
19	Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 88,72	R\$ 4.436,00
20	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 139,56	R\$ 2.791,20
21	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.	200	ROLO	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
22	Rele sensor fotocélula bivolt, acende automático, 1000W, 220V C/ Inmetro.	1000	UN	R\$ 34,21	R\$ 34.210,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

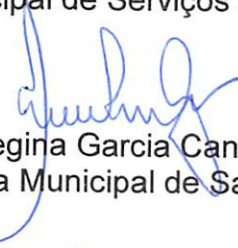
23	Reator vapor de sódio/metálico 70W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel, uso externo.	200	UN	R\$ 130,85	R\$ 26.170,00
24	Reator vapor de sódio/metálico 150W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel, uso externo.	200	UN	R\$ 211,14	R\$ 42.228,00
25	Conector Derivação perfurante 70mm ² , C/ Inmetro.	300	UN	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00
26	Conector Derivação perfurante 95mm ² , C/ Inmetro.	100	UN	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
27	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens. C/ Inmetro.	500	UN	R\$ 37,18	R\$ 18.590,00
28	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 15.900 lumens. C/ Inmetro.	400	UN	R\$ 54,49	R\$ 21.796,00
TOTAL: R\$ 298.985,20					

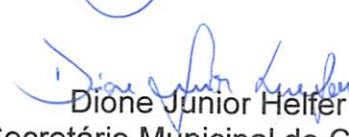
O valor total máximo da presente aquisição é de **R\$ 298.985,20 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Atenciosamente,


Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura


William



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

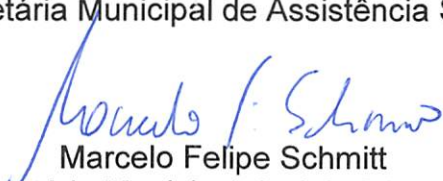
Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

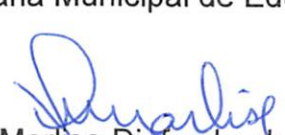

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação


Marliise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo


Willian Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Anderson Delares, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Justifica-se esta aquisição para dar sequência nos serviços essenciais para o bom funcionamento dos órgãos públicos municipais, por essa razão é imprescindível dispor de materiais destinados a execução dos trabalhos e oferecer adequadas condições para a realização dos mesmos;

4.2. Visando atender a política de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos nas instalações elétricas, justifica-se pela necessidade de aquisição destes produtos onde serão para manutenção dos prédios e espaços públicos, bem como, a utilização nas instalações elétricas de reformas e pequenos reparos nos prédios da esfera municipal, suscitando um ambiente agradável e seguro mantendo as boas condições de trabalhos realizados pelos servidores e pessoal envolvido em serviços de interesse públicos, proporcionando maior conforto e segurança também aos munícipes usuários dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura municipal;

4.3. Para este processo foi utilizado como critério de menor preço por item em detrimento a menor preço por lote, isso ocorre devido à volatilidade no mercado dos componentes que pretende se adquirir, visto que algum fornecedor pode adquirir junto aos distribuidores a um valor diferenciado para algum item, e para outro não;

4.4. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

4.5. Vale ressaltar que os valores da Ata de Sessão Pública deste município do ano de 2021, foram desconsiderados da comparação do valor, devido o preço estar fora do valor praticado no mercado;

000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6. Vale ressaltar que não foi encontrado licitações de outros municípios vizinhos, com objetos semelhantes ao que pretendemos licitar, sendo que, muitos municípios estão optando em licitar de acordo com os valores da tabela SINAPI;

4.7. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas especializadas, Banco de Preços, internet, a Ata de Sessão pública deste município do ano de 2021 e tabela SINAPI;

4.8. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 152,17	R\$ 1.521,70
02	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	18	ROLO	R\$ 231,15	R\$ 4.160,70
03	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 382,98	R\$ 3.829,80
04	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$ 533,82	R\$ 8.007,30
05	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 1.022,41	R\$ 40.896,40
06	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	05	ROLO	R\$ 1.681,70	R\$ 8.408,50
07	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 480,63	R\$ 19.225,20
08	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$ 743,46	R\$ 11.151,90
09	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
10	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
11	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	500	UN	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
12	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor	250	UN	R\$ 19,74	R\$ 4.935,00

000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	branca, modelo E27, C/ Inmetro.				
13	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$ 42,56	R\$ 10.640,00
14	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 45,58	R\$ 2.279,00
15	Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 46,22	R\$ 2.311,00
16	Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
17	Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 51,16	R\$ 2.558,00
18	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 109,95	R\$ 2.199,00
19	Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 88,72	R\$ 4.436,00
20	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 139,56	R\$ 2.791,20
21	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.	200	ROLO	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
22	Rele sensor fotocélula bivolt, acende automático, 1000W, 220V C/ Inmetro.	1000	UN	R\$ 34,21	R\$ 34.210,00
23	Reator vapor de sódio/metálico 70W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel, uso externo.	200	UN	R\$ 130,85	R\$ 26.170,00
24	Reator vapor de sódio/metálico 150W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel, uso externo.	200	UN	R\$ 211,14	R\$ 42.228,00
25	Conector Derivação perfurante 70mm ² , C/ Inmetro.	300	UN	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00
26	Conector Derivação perfurante 95mm ² , C/ Inmetro.	100	UN	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
27	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens. C/ Inmetro.	500	UN	R\$ 37,18	R\$ 18.590,00
28	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 15.900 lumens. C/ Inmetro.	400	UN	R\$ 54,49	R\$ 21.796,00

TOTAL: R\$ 298.985,20

000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 298.985,20(Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

6.2. A Contratada deverá entregar os referidos materiais após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compras pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.3. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos objetos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.9. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.11. Todas as despesas decorrente da entrega do objeto desta licitação correrão por

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including names like 'William', 'marli', 'Indysson', and 'Duarlize', along with a stamp '000008' and a date '4' in a circle.]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

conta da contratada incluindo despesas com transporte, carregamento e etc.

6.12. Demais atos pertinentes a entrega dos objetos serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

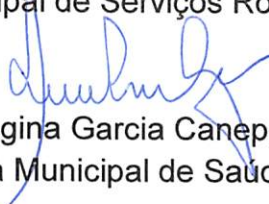
7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretário de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, Leonir Bianchi, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93.

7.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

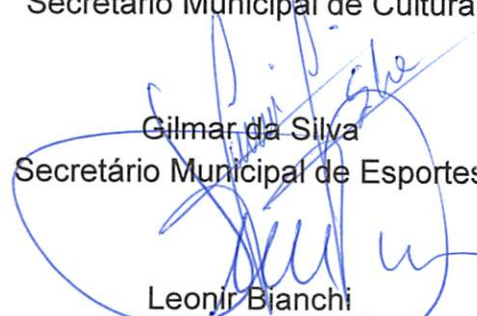
Planalto PR, 03 de Julho de 2023.


Anderson Delares

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

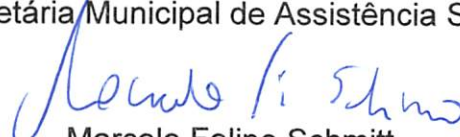

Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Willian

3

000009⁵



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marli de Lima

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

William F. Kegler

Willian Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto PR

[Handwritten signature]

000010⁶



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-13

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA – EPP;

Empresa 02: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

Empresa 03: VALCIR MACHADO DE MELLO-ME;

Empresa 04: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

Banco de Preços.

Internet.

Ata de Sessão Pública – Pregão Presencial 064/2021 – Planalto PR.

ITEM	QTD	UND	ROGERI	CHIQUINHO	MELLO	ROGER	BANCO DE PREÇOS	INTERNET	PLANALTO	SINAPI	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	ROLO	R\$ 149,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 148,99	R\$ 150,00			R\$ 152,17	R\$ 1.521,70
02	18	ROLO	R\$ 228,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 235,00	R\$ 239,99	R\$ 233,91			R\$ 231,15	R\$ 4.160,70
03	10	ROLO	R\$ 375,00	R\$ 385,00	R\$ 380,00	R\$ 385,00	R\$ 387,50	R\$ 385,39			R\$ 382,98	R\$ 3.829,80
04	15	ROLO	R\$ 532,00	R\$ 535,00	R\$ 540,00	R\$ 530,00	R\$ 535,90	R\$ 530,00			R\$ 533,82	R\$ 8.007,30
05	40	ROLO	R\$ 999,00	R\$ 1.005,00	R\$ 1.000,00	R\$ 999,00	R\$ 999,99	R\$ 1.131,49			R\$ 1.022,41	R\$ 40.896,40
06	05	ROLO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.773,98	R\$ 1.686,24			R\$ 1.681,70	R\$ 8.408,50
07	40	ROLO	R\$ 458,00	R\$ 500,00	R\$ 490,00	R\$ 470,00	R\$ 465,80	R\$ 499,99			R\$ 480,63	R\$ 19.225,20
08	15	ROLO	R\$ 740,00	R\$ 750,00	R\$ 780,00	R\$ 735,00	R\$ 713,00	R\$ 742,78			R\$ 743,46	R\$ 11.151,90
09	200	UN	R\$ 7,20	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 7,40	R\$ 7,15	*R\$ 3,23	R\$ 7,66	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
10	200	UN	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 7,90	R\$ 7,25	R\$ 7,00	R\$ 7,49			R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
11	500	UN	R\$ 13,20	R\$ 13,90	R\$ 13,00	R\$ 12,90	R\$ 13,75	R\$ 12,90			R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
12	250	UN	R\$ 19,00	R\$ 20,50	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 19,99	R\$ 19,06			R\$ 19,74	R\$ 4.935,00
13	250	UN	R\$ 40,50	R\$ 44,90	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 40,93	R\$ 44,00			R\$ 42,56	R\$ 10.640,00

000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-10

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	50	UN	R\$ 44,30	R\$ 45,50	R\$ 47,50	R\$ 40,00	R\$ 43,50	R\$ 44,08		R\$ 54,21	R\$ 45,58	R\$ 2.279,00
15	50	UN	R\$ 45,30	R\$ 45,90	R\$ 48,50	R\$ 40,00	R\$ 46,76	R\$ 42,90		R\$ 54,21	R\$ 46,22	R\$ 2.311,00
16	50	UN	R\$ 48,30	R\$ 46,90	R\$ 49,90	R\$ 45,00	R\$ 47,04	R\$ 46,99		R\$ 54,21	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
17	50	UN	R\$ 50,50	R\$ 51,90	R\$ 50,90	R\$ 50,00	R\$ 51,86	R\$ 49,59		R\$ 53,38	R\$ 51,16	R\$ 2.558,00
18	20	UN	R\$ 110,75	R\$ 112,00	R\$ 115,00	R\$ 108,00	R\$ 108,46	R\$ 114,34		R\$ 101,13	R\$ 109,95	R\$ 2.199,00
19	50	UN	R\$ 89,50	R\$ 91,00	R\$ 89,00	R\$ 90,00	R\$ 89,41	R\$ 89,89		R\$ 82,23	R\$ 88,72	R\$ 4.436,00
20	20	UN	R\$ 138,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 138,00	R\$ 142,99	R\$ 141,60		R\$ 115,86	R\$ 139,56	R\$ 2.791,20
21	200	ROLO	R\$ 34,90	R\$ 36,90	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 37,80	R\$ 36,90			R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
22	1000	UN	R\$ 32,50	R\$ 35,90	R\$ 35,00	R\$ 34,00	R\$ 32,53	R\$ 33,99	*R\$ 12,46	R\$ 35,56	R\$ 34,21	R\$ 34.210,00
23	200	UN	R\$ 129,00	R\$ 135,90	R\$ 133,00	R\$ 126,00	R\$ 127,99	R\$ 129,90	*R\$ 86,00	R\$ 134,17	R\$ 130,85	R\$ 26.170,00
24	200	UN	R\$ 209,90	R\$ 215,90	R\$ 212,50	R\$ 210,90	R\$ 210,00	R\$ 207,61	*R\$ 100,00		R\$ 211,14	R\$ 42.228,00
25	300	UN	R\$ 17,00	R\$ 16,90	R\$ 18,00	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 17,99		R\$ 18,49	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00
26	100	UN	R\$ 19,50	R\$ 19,90	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 19,75	*R\$ 6,77	R\$ 27,95	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
27	500	UN	R\$ 36,00	R\$ 39,00	R\$ 38,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 35,10	*R\$ 14,00		R\$ 37,18	R\$ 18.590,00
28	400	UN	R\$ 54,00	R\$ 54,90	R\$ 55,00	R\$ 51,00	R\$ 56,01	R\$ 54,52	*R\$ 18,00	R\$ 56,01	R\$ 54,49	R\$ 21.796,00

TOTAL: R\$ 298.985,20

* Os valores que apresentam * foram desconsiderados da comparação do valor, devido o preço estar fora do valor praticado no mercado.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 298.985,20(Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Diego Vinicius Ruckhaber

000012



Relatório de Cotação: MATERIAIS ELÉTRICOS

Pesquisa realizada entre 09/05/2023 14:39:07 e 04/07/2023 11:11:08

Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 148,99 (un)	-	R\$ 148,99	R\$ 1.489,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 9º Batalhão de Infantaria Motorizada			Nº Pregão: 42023 UASG: 160379	24/04/2023
Preço					R\$ 148,99
Valor Unitário					R\$ 148,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 148,99			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 148,99		

Item 2: Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	18	R\$ 239,99 (un)	-	R\$ 239,99	R\$ 4.319,82
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				03/07/2023 16:40:23
Preço					R\$ 239,99
Valor Unitário					R\$ 239,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 239,99			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 239,99		

Item 3: Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 387,50 (un)	-	R\$ 387,50	R\$ 3.875,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço



Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnjm%2bD6J0e7bKBKk438EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticacao?token=Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnjm%2bD6J0e7bKBKk438EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000013 / 24

1 MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | N°Pregão:12023 16/03/2023 R\$ 387,50
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO UASG:160422
DE SAN | TA MARIA | 1ªBrigada de Cavalaria Mecanizada

Valor Unitário

R\$ 387,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 387,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 387,50

Item 4: Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	15	R\$ 535,90 (un)	-	R\$ 535,90	R\$ 8.038,50

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 1	03/07/2023 16:41:53	R\$ 535,90

Valor Unitário

R\$ 535,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 535,90

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 535,90

Item 5: Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 999,99 (un)	-	R\$ 999,99	R\$ 39.999,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 27 BATALHAO LOGISTICO	Dispensa de Licitação N° 51/2022 UASG: 160212	01/12/2022	R\$ 999,99

Valor Unitário

R\$ 999,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 999,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 999,99

Item 6: Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	5	R\$ 1.773,98 (un)	-	R\$ 1.773,98	R\$ 8.869,90

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		03/07/2023 16:52:33	R\$ 1.773,98

Valor Unitário

R\$ 1.773,98

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.773,98

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1.773,98

Item 7: Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 465,80 (un)	-	R\$ 465,80	R\$ 18.632,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnm%2bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnm%252bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000014

1	COMANDO DO EXERCITO 3 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/RS	Dispensa de Licitação Nº 20/2023 UASG: 160387	01/05/2023	R\$ 465,80
Valor Unitário				R\$ 465,80
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 465,80				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 465,80

Item 8: Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	15	R\$ 713,00 (un)	-	R\$ 713,00	R\$ 10.695,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário			NºPregão:302022 UASG:160447	15/12/2022	R\$ 713,00
Valor Unitário						R\$ 713,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 713,00						Menor dos Preços Obtidos: R\$ 713,00

Item 9: Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	200	R\$ 7,40 (un)	-	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA			NºPregão:92023 UASG:988631	18/04/2023	R\$ 7,40
Valor Unitário						R\$ 7,40
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,40				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,40		

Item 10: Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1		200	R\$ 7,00 (un)	-	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIVISÃO DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Arambaré/RS				632023	09/01/2023	R\$ 7,00
Valor Unitário							R\$ 7,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,00							Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Item 11: Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro..

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 13,75 (un)	-	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00

Preço Compras Governamentais	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:382023 UASG:987489	18/04/2023	R\$ 13,75



Valor Unitário

R\$ 13,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,75

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 13,75

Item 12: Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	250	R\$ 19,99 (un)	-	R\$ 19,99	R\$ 4.997,50
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão
1	Ponto			Anexo 2	17/05/2023 13:35:30
Preço					R\$ 19,99
Valor Unitário					R\$ 19,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,99		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 19,99	

Item 13: Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	250	R\$ 40,93 (un)	-	R\$ 40,93	R\$ 10.232,50
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				17/05/2023 13:37:15
Preço					R\$ 40,93
Valor Unitário					R\$ 40,93
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,93		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 40,93	

Item 14: Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	50	R\$ 43,50 (un)	-	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)				17/05/2023 13:38:36
Preço					R\$ 43,50
Valor Unitário					R\$ 43,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,50		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 43,50	

Item 15: Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	50	R\$ 46,76 (un)	-	R\$ 46,76	R\$ 2.338,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)			Anexo 3	17/05/2023 13:40:51
Preço					R\$ 46,76
Valor Unitário					R\$ 46,76
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,76		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 46,76	



Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnjm%2bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnjm%252bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000016 4 / 24

Item 16: Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0		50	R\$ 47,04 (un)	-	R\$ 47,04	R\$ 2.352,00

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SC	03/2023	R\$ 47,04
Valor Unitário				R\$ 47,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,04

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 47,04

Item 17: Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO		TOTAL
1 / 0		50	R\$ 51,86 (un)		-	R\$ 51,86		R\$ 2.593,00

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	PR	00034623		UN	Sim	17/04/2023	R\$ 51,86
Valor Unitário								R\$ 51,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,86

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 51,86

Item 18: Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0		20	R\$ 108,46 (un)	-	R\$ 108,46	R\$ 2.169,20
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)				17/05/2023 13:43:05	R\$ 108,46
Valor Unitário						R\$ 108,46
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,46						Menor dos Preços Obtidos: R\$ 108,46

Item 19: Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	50	R\$ 89,41 (un)	-	R\$ 89,41	R\$ 4.470,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração			NºPregão:92023 UASG:153163	27/03/2023	R\$ 89,41
Valor Unitário					R\$ 89,41	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,41					Menor dos Preços Obtidos: R\$ 89,41	



Item 20: Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	20	R\$ 142,99 (un)	-	R\$ 142,99	R\$ 2.859,80

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 4	17/05/2023 13:45:00	R\$ 142,99
Valor Unitário				R\$ 142,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 142,99

Item 21: Fita Isolante preta.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0		200	R\$ 37,80 (un)	-	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00
Nº						
Preço	Site Domínio Amplo				Identificação	Data/Hora Inclusão
						Preço
1	Frigelar				Anexo 5	04/07/2023 11:11:29
Valor Unitário						R\$ 37,80
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 37,80						Menor dos Preços Obtidos: R\$ 37,80

Item 22: Relê sensor fotocélula bivolt, acende automático, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0		1.000	R\$ 32,53 (un)	-	R\$ 32,53	R\$ 32.530,00

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)		17/05/2023 13:46:55	R\$ 32,53

Valor Unitário	R\$ 32,53
----------------	-----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,53

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 32,53

Item 23: Reator vapor de sódio/metálico 70W, C/ Inmetro, uso externo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	200	R\$ 127,99 (un)	-	R\$ 127,99	R\$ 25.598,00

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Eletrotrafo	Anexo 6	17/05/2023 13:48:00	R\$ 127,99

Valor Unitário	R\$ 127,99
----------------	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 127,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 127,99



Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnrj*1*2bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnrjm%252bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 24: Reator vapor de sódio/metálico 150W, C/ Inmetro, uso externo.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	200	R\$ 210,00 (un)	-	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 7	17/05/2023 13:49:41	R\$ 210,00
Valor Unitário				R\$ 210,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 210,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 210,00

Item 25: Conector Derivação perfurante 70mm², C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	300	R\$ 18,00 (un)	-	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura de Gaspar - SC	17656_292023	06/04/2023	R\$ 18,00
Valor Unitário				R\$ 18,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

Item 26: Conector Derivação perfurante 95mm², C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 19,00 (un)	-	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:52023 UASG:987809	02/03/2023	R\$ 19,00
Valor Unitário				R\$ 19,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Item 27: Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 40,00 (un)	-	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC	752023	02/01/2023	R\$ 40,00
Valor Unitário				R\$ 40,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 40,00



Item 28: Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, C/ Inmetro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	400	R\$ 56,01 (un)	-	R\$ 56,01	R\$ 22.404,00

Preço Sinapi	Descrição Produto	UF	Mês/Ano	Preço
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	RS	03/2023	R\$ 56,01
Valor Unitário				R\$ 56,01

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,01

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 56,01

Valor Global: R\$ 297.254,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

Preço Estimado: R\$ 148,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 148,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 148,99

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 148,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

6ª Divisão de Exército

8ª Brigada de Infantaria Motorizada

9ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Eventual aquisição de materiais de instrução, manobra e patrulhamento..

Descrição: Fio Elétrico Isolado - Fio Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre, Características Adicionais: Flexível

CatMat: 335709 - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL

Data: 24/04/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 42023 / UASG: 160379

Lote/Item: /46

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.666.008/0001-08 J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

R\$ 148,99

VENCEDOR



Item 2: Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

Preço Estimado: R\$ 239,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 239,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 239,99

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 239,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Cabo Fio Elétrico Flexível 1X2,5 Mm Condumig Verde Rolo 100 M

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 16:40:23

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Item 3: Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

Preço Estimado: R\$ 387,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 387,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 387,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 387,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN

TA MARIA

1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis, elétrico e outros, para atender a demanda do Cmdo da 1ª Bda C Mec e 11ª Cia Com Mec.

Descrição: Fio elétrico - Cor: Amarela, Tipo: Flexível, Material Condutor: Cobre, Tensão: 750 V, Bitola: 6 MM2, Material Isolamento: Pvc,

CatMat: 416521 - FIO ELETRICO

Data: 16/03/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160422

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/03/2023 14:22

Homologação: 23/03/2023 15:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 33

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.886.474/0001-18

JK CASA E CONSTRUCAO LTDA

R\$ 387,50

VENCEDOR

Item 4: Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

Preço Estimado: R\$ 535,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 535,90

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 535,90

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	



Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Fio Elétrico 4.0mm Cobrecor Flexível 750V Rolo Com 100 Metros Vermelho

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 16:41:53

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/fio-eletrico-4-0mm-cobrecor-flexivel-750v-rolo-com-100-metros-vermelho/p/ha06f-eh3b8/cj/catr/?=&seller_id=acessoriofacil&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_term=55683cfd6a74fd59cd35f2aa53c1f68&utm_campaign=55683cfd6a74fd59cd35f2aa53c1f68

Item 5: Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

Preço Estimado: R\$ 999,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 999,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 999,99

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mt	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 999,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
27 BATALHAO LOGISTICO

Objeto: Material elétrico para atendimento de obras na Organização Militar.

Descrição: FIO ELÉTRICO ISOLADO - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR
COBRE, SEÇÃO NOMINAL 16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL
ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, COR DO
ISOLAMENTO PRETA

CatMat: 418529 - FIO ELÉTRICO ISOLADO

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Inter Licitação: Dispensa de Licitação Nº 51/2022 /
UASG: 160212

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.889.178/0001-94

HEITOR ADAN MACIEL DE MIRANDA

R\$ 999,99

VENCEDOR

Item 6: Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

Preço Estimado: R\$ 1.773,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.773,98

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 1.773,98

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 1.773,98

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Fio Cabo Flexível SII 16.0Mm Cores Rolo 100 Metros

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 03/07/2023 16:52:33

CNPJ: 47.960.950/1088-36



Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecjm%2bD6J0e7bKBK438EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecjm%252bD6J0e7bKBK438EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000022

Item 7: Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

Preço Estimado: R\$ 465,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 465,80

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 465,80

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

40 Unidades	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	
-------------	---	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 465,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

3 INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/RS

Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico para a seção de almoxarifado do 3CGCFEx.

Descrição: FIO ELÉTRICO ISOLADO - FIO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, COR DO ISOLAMENTO VERDE

CatMat: 416647 - FIO ELÉTRICO ISOLADO

Data: 01/05/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 20/2023 / UASG: 160387

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

91.730.218/0001-57

FERRAGEM PONTO SUL LTDA

R\$ 465,80

VENCEDOR

Item 8: Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

Preço Estimado: R\$ 713,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 713,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 713,00

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

40 Unidades	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	
-------------	---	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 713,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

1º Batalhão Ferroviário

Objeto: Aquisição de materiais de construção para o Destacamento de Bagé-RS, obra da Barragem de Arvorezinha..

Descrição: Fio Elétrico Isolado - Fio Elétrico Isolado Tensão Isolamento: 750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Cor Do Isolamento: Azul, Material Do Condutor: Cobre, Características Adicionais: Flexível, Material Isolamento: Pvc

CatMat: 418528 - FIO ELÉTRICO ISOLADO

Data: 15/12/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:302022 / UASG:160447

Lote/Item: /297

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.000.327/0001-88

AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 713,00

VENCEDOR



Item 9: Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 7,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,40

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,40

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 7,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

Data: 18/04/2023 08:00

Objeto: Aquisição de forma eventual e parcelada de Materiais Elétricos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Soquete lâmpada - Soquete Lâmpada Material: Porcelana , Material Contato:

SRP: SIM

Latão , Tipo: Rosqueável , Tipo Base: E-40 , Tipo Lâmpada: Incandescente

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:988631

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.981.793/0001-38 *VENCEDOR*	R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS	R\$ 7,40

Item 10: Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 7,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 7,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 7,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIVISÃO DE SAÚDE

Data: 09/01/2023 00:00

Prefeitura Municipal de Arambaré/RS

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: Aquisição de material para manutenção e conservação na Sala de Ambulatório na

SRP: NÃO

UBS, ESF Santa Rita do Sul, Secretaria de Saúde, memo 0029/2023.r

Identificação: 632023

Descrição: Plafon c/ soquete de porcelana - Plafon c/ soquete de porcelana

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: arambare-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.224.138/0001-90 *VENCEDOR*	IRAN GONSALVES PEREIRA - ELET. CARRAPICHO	R\$ 7,00



Item 11: Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 13,75 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,75

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 13,75

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 13,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Data: 18/04/2023 08:15

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, conforme termo de referência/anexo I, para manutenção, reparos, pequenas reformas e serviços nas repartições públicas, melhoria das benfeitorias, conservação da infra-estrutura de espaços e prédios públicos deste município, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município, em atendimento ao memorando 003/2023 da Sec. Municipal de Administração..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:382023 / UASG:987489

Lote/Item: /190

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/04/2023 16:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.650.509/0001-78 *VENCEDOR*	BRANDELERO & CIA LTDA	R\$ 13,75

Item 12: Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 19,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 19,99

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 19,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Ponto

Produto: Lâmpada Led Bulbo 20W Avant Bivolt Branca

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 17/05/2023 13:35:30

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.pontofrio.com.br/lampada-led-bulbo-20w-avant-bivolt-branca-1537091241/p/1537091241?utm_medium=c&utm_source=zoom&utm_content=1537091241&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mmc=zoom_XML_-MCNS_-Comparador_-1537091241&idLojista=26255&tipoLojista=3P&utm_campaign=70cec15105cf4bb68c4ce16341157978



Item 13: Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 40,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 40,93

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 40,93

Quantidade

Descrição

Observação

250 Unidades

Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 40,93

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Lâmpada Led 40W Bulbo E27 6500K Branco Frio - Avant

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 17/05/2023 13:37:15

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Item 14: Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 43,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 43,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 43,50

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 43,50

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Disjuntor Nema Bipolar 15A Preto - Lorenzetti

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 17/05/2023 13:38:36

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

Item 15: Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro

Preço Estimado: R\$ 46,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 46,76

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 46,76

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 46,76

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Disjuntor Bipolar 25A 3Ka Curva C Din Mini Tramontina

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 17/05/2023 13:40:51

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/disjuntor-bipolar-25a-3ka-curva-c-din-mini-tramontina/p/je9cebg203/cj/didi/?=&sell_er_id=olistsp&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=061d14df6c1f4f6eb81a41b13795d1a2&utm_term=061d14df6c1f4f6eb81a41b13795d1a2

Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnm%2bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnm%252bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 16: Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro

Preço Estimado: R\$ 47,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,04

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 47,04

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro

Preço Sinapi 1

R\$ 47,04

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00034616

Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE
6 ATE 32A

Mês/Ano: 03/2023

UF: SC

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Item 17: Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 51,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 51,86

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 51,86

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.

Preço PMS 1:

R\$ 51,86

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Insumo 1: 00034623

Código Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A

Mês/Ano: 01/02/2023 00:00:00

UF: PR

Unidade Medida: UN

Preço Desonerado: Sim

Item 18: Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 108,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 108,46

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 108,46

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 108,46

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Mini Disjuntor Bipolar MDWC702 70A curva C 5KA Weg

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 17/05/2023 13:43:05

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-033-0541

Url:



Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnjm%2bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnjm%252bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000027

Item 19: Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 89,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 89,41

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 89,41

Quantidade

Descrição

Observação

50 Unidades

Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 89,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina

Pró-Reitoria de Administração

Data: 27/03/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva e montagem e desmontagem de paredes divisórias leves e forros nas instalações do Campus Blumenau da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Identificação: NºPregão:92023 / UASG:153163

Lote/Item: 1/60

Ata: Link Ata

Descrição: Instalações prediais elétricas - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.990.569/0001-35

TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 89,41

VENCEDOR

Item 20: Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 142,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 142,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 142,99

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 142,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Disjuntor Nema Preto Tripolar 100A Soprano

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 17/05/2023 13:45:00

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/disjuntor-nema-preto-tripolar-100a-soprano/p/ekhe9kge7e/cj/dine/?=&seller_id=graffer&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=c5339a683a9b4f06a1e115bf77f9ae8d&utm_term=c5339a683a9b4f06a1e115bf77f9ae8d



Item 21: Fita Isolante preta.

Preço Estimado: R\$ 37,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,80

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 37,80

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 37,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Frigelar

Produto: Fita Multiuso Isolante EOS Preta Tipo Silver Tape com Alta Aderência 50m x 48mm

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 04/07/2023 11:11:29

CNPJ: 92.660.406/0001-19

Telefone:

Url: https://www.frigelar.com.br/fita-multi-uso-isolante-eos-preta-tipo-silver-tape-com-alta-aderencia-50m-x-48mm/p/kit1607?utm_content=983333cdaabc41d984b7446ae6a9a74f

Item 22: Relê sensor fotocélula bivolt, acende automático, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 32,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,53

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 32,53

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Relê sensor fotocélula bivolt, acende automático, C/ Inmetro.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 32,53

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Sensor Rele Fotocelula eletronico FMAX

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 17/05/2023 13:46:55

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url:

Item 23: Reator vapor de sódio/metálico 70W, C/ Inmetro, uso externo.

Preço Estimado: R\$ 127,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 127,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 127,99

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Reator vapor de sódio/metálico 70W, C/ Inmetro, uso externo.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 127,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Eletrotrafo

Produto: Reator Vapor De Metálico Hqit/Sódio Afp Ext.70w COD.00900 – Intral

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 17/05/2023 13:48:00

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=293416280&logAndRedirect=1&redirReferer=>

Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnm%2bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnm%2bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%253d%253d>000029^{17/24}

Item 24: Reator vapor de sódio/metálico 150W, C/ Inmetro, uso externo.

Preço Estimado: R\$ 210,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 210,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 210,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Reator vapor de sódio/metálico 150W, C/ Inmetro, uso externo.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 210,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Reator Para Lâmpada Vapor Sódio/Metálico 150W 220V(Usos Interno) Kit

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 17/05/2023 13:49:41

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/reator-para-lampada-vapor-sodio-metalico-150w-220v-uso-interno-kit4-valepinho/p/jaa16b51ke/cj/laac/?=&seller_id=eletrica5estrelas&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=6f63937ab79944b7a615f9e09ff665dd&utm_term=6f63937ab79944b7a615f9e09ff665dd

Item 25: Conector Derivação perfurante 70mm², C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 18,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 18,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Conector Derivação perfurante 70mm², C/ Inmetro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 18,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MONTAGEM ELETROMECÂNICA, ENERGIZADA E DESENERGIZADA DE ENTRADA DE REDE ELÉTRICA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Descrição: CONECTOR PERFURANTE 16 70MM / 6 35MM - CONECTOR PERFURANTE 16 70MM / 6 35MM

Data: 06/04/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17656_292023

Lote/Item: 1/85

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 84

Unidade: Peça(s)

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.614.582/0001-69

MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA

R\$ 18,00

VENCEDOR

Item 26: Conector Derivação perfurante 95mm², C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 19,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Conector Derivação perfurante 95mm², C/ Inmetro.	



Relatório gerado no dia 04/07/2023 11:16:49 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnjm%2bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNPecnjm%252bD6J0e7bKBKK438EqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000030

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de mangueiras hidráulicas e terminais, para uso na manutenção da frota do município de Renascença..
Descrição: Conector elétrico - Aplicação: Manutenção Elétrica, Tipo Construtivo: Perfurante Isolado, Características Adicionais: 4mm-35mm (Saída), 16mm-95mm (Entrada),
CatMat: 460179 - CONECTOR ELÉTRICO

Data: 02/03/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:987809
Lote/Item: /21
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/03/2023 13:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.053.194/0001-94	L F F DOS SANTOS	R\$ 19,00
VENCEDOR		

Item 27: Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 40,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 40,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, C/ Inmetro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 40,00

Órgão: DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC
Objeto: DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA COMUNIDADE DA LINHA FUZIL
Descrição: LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W 220V - LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W 220V

Data: 02/01/2023 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 752023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: flordosertao.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2
Quantidade: 3
Unidade: PQ
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.212.337/0001-62	E.B. INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		

Item 28: Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, C/ Inmetro.

Preço Estimado: R\$ 56,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 56,01 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 56,01

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, C/ Inmetro.	



Código Produto: 00012216

Descrição: LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE
150 W (BASE E40)

Mês/Ano: 03/2023

UF: RS

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

Item 1 - Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/07/2023 16:40:23

Item 3 - Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 4 - Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/07/2023 16:41:53

Item 5 - Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 6 - Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 03/07/2023 16:52:33

Item 7 - Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/05/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 8 - Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/12/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 9 - Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 10 - Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 11 - Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro..

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 12 - Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/05/2023 13:35:30



Item 13 - Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/05/2023 13:37:15

Item 14 - Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/05/2023 13:38:36

Item 15 - Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/05/2023 13:40:51

Item 16 - Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/03/2023 00:00:00

Item 17 - Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.

- 1 preço do PMS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/04/2023 11:49:39

 Item 18 - Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/05/2023 13:43:05

Item 19 - Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 20 - Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/05/2023 13:45:00

Item 21 - Fita Isolante preta.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 04/07/2023 11:11:29

 Item 22 - Relê sensor fotocélula bivolt, acende automático, C/ Inmetro.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/05/2023 13:46:55

Item 23 - Reator vapor de sódio/metálico 70W, C/ Inmetro, uso externo.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/05/2023 13:48:00

Item 24 - Reator vapor de sódio/metálico 150W, C/ Inmetro, uso externo.

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 17/05/2023 13:49:41

Item 25 - Conector Derivação perfurante 70mm², C/ Inmetro.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 26 - Conector Derivação perfurante 95mm², C/ Inmetro.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia



Item 27 - Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, C/ Inmetro.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 28 - Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, C/ Inmetro.

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em: mídia especializada), coletado no dia 01/03/2023 00:00:00

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 11/05/2023 09:30:03
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Arambaré/RS
arambare-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 12/05/2023 09:30:24
Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC
flordosertao.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2

Data: 07/03/2023 11:14:20
Acessar a fonte [aqui](#)



Anexo 1

pegue já seu cupom

ofertas de férias

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus

 Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Meus

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Fio e Cabo > Cabo / Fio Elétrico > Fio Elétrico

Fio Elétrico 4.0mm Cobrecom Flexível 750V Rolo C...

Código ha06feh3b8 | [Ver descrição completa](#) | [Cobrecom](#)





Imagem de Fio Elétrico 4.0mm Cobrecom Flexível 750V Rolo Com 100 Metros Vermelho

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Acessório Fácil**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

~~R\$ 600,00~~
R\$ 535,90

ou R\$ 535,90 em 2x de R\$ 267,95 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

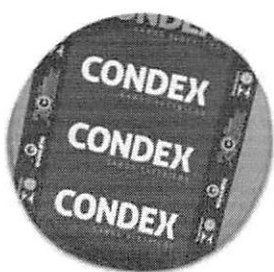
R\$ 5: 2xR\$ 21

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



Cabo Flexível Condex 6mm com 100 Metros Azul

R\$ 435,86

R\$ 392,27

à vista (10% de desconto)

ou R\$ 435,86 em 6x de R\$ 72,64 sem juros

 **Seleção especial do Magalu pra você**

Patrocinados



000037

 **ponto:**  

Encontre aqui as melhores ofertas 

 Informe seu CEP



Pontofrio.com.br > Casa e Construção > Iluminação de Casa > Lâmpadas



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Casa & Video

Lâmpada Led Bulbo 20W Avant Bivolt Branca

(Cód. Item 1537091241) [Outros produtos Avant](#)

R\$ 19,99

ou até 1x de R\$19,99 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar

 **R\$ 19,99**

à vista no Cartão Ponto ou 3x de R\$ 6,66 sem juros. [Peça já o seu cartão Ponto](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Descrição do produto

Lâmpada Led Bulbo 20W Avant Bivolt Branca

Contato Avant

[Denunciar produto](#)

000038

Anexo 3

Baixe agora o **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** [confira](#) [*Confira regras](#)

Nossas lojas [Tenha sua loja](#) [Regulamentos](#) [Acessibilidade](#) [Guia de segurança](#) [Atendimento](#) [Compre pelo tel: 0800 773 3838](#) [Meus](#)

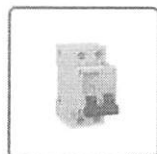
magalu [Bem-vindo :\) Entre ou cadastre-se](#) [Ver ofertas para minha região](#) [Meus](#)

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#)

magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Disjuntor e Fusível > Disjuntor Din > Disjuntor

Disjuntor Bipolar 25A 3Ka Curva C Din Mini Tramontina.....

Código je9cebg203 | [Ver descrição completa](#) | [Tramontina](#)



Descubra as ofertas mais próximas de você!

Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

[Cadastrar CEP](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Olist Sp**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 53,75

R\$ 46,76

no PIX (13% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$!
1xR\$!



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



[Calcular frete e prazo](#)

Produtos patrocinados do Magalu para você



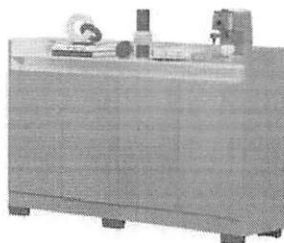
Sensor Magnético Proximidade SME-8M-DS-24V-K-2,5-OE - Festo

R\$ 271,07

R\$ 257,52

no PIX (5% de desconto)

ou R\$ 271,07 em 6x de R\$ 45,18 sem juros



Rack Aparador Escritório Hall De Entrada Cantinho De Café Retro Modelo Ryzen 4...

R\$ 359,90

R\$ 323,91

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 359,90 em 7x de R\$ 51,41 sem juros



Testador Cabo Rede + Alicates De Crimpar RJ45 Profissional

★★★★★

R\$ 57,84

R\$ 49,16

no PIX (15% de desconto)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

000039

Baixe agora o **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** [confira](#) [*Confira regras](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!

magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Disjuntor e Fusível > Disjuntor Nema > Disjuntor

Disjuntor Nema Preto Tripolar 100A Soprano

Código ekhe9kge7e | [Ver descrição completa](#) | [Soprano](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **GraFer**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 142,99

ou R\$ 142,99 em 3x de R\$ 47,66 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 142,99
3x R\$ 47,66



COMPRAR AGORA



ADICIONAR À SACOLA



Calcular frete e prazo

Produtos patrocinados do Magalu para você



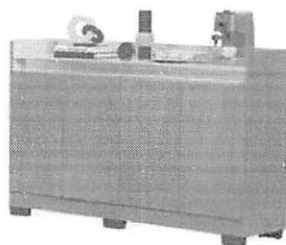
Conector para cabo de rede EZ-RJ45 Vazado Cat5e/6e EZ Crimp

★★★★★

R\$ 24,98

R\$ 21,17

no PIX



Rack Aparador Escritório Hall De Entrada Cantinho De Café Retro Modelo Ryzen 4...

R\$ 359,90

R\$ 323,91

no PIX (10% de desconto)

ou R\$ 359,90 em 7x de R\$ 51,41 sem juros



Gerador De Ozônio Para Higienização De Ambientes Gold Bivolt

R\$ 1.580,00

ou R\$ 1.580,00 em 10x de R\$ 158,00 sem juros



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

000040

X


Quer agilidade?
Conheça o app Frigelar

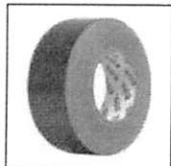
Ver no app

FRIGELAR




Procure por nome, marca, código...


[Início](#)
[Marcas](#)
[EOS](#)



Fita Multiuso Isolante EOS Preta Tipo Silver Tape com Alta Aderência 50m x 48mm

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: EOS-2280-PRE-50M

Código: kk1607 [\(Ver descrição completa\)](#)

Entregue por Frigelar

R\$ 45,00

Por: R\$ 42,00

R\$ 37,80

à vista com 10% de desconto no PIX

[Mais formas de pagamento](#)

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP

Consultar

[Não sei meu CEP](#)

Descrição Completa

Ficha Técnica

Fita Multiuso Isolante EOS Preta Tipo Silver Tape com Alta Aderência 50m x 48mm:

Fita de isolamento multiuso (tipo silver tape) são fitas constituídas de um filme de polietileno e trama de tecido com adesivo à base de resina e borracha. Utilizada para fixação de isolantes térmicos em dutos de ar condicionado, manutenção em geral, reparos provisórios em materiais náuticos, embalagem, empacotamento pesado, etc.

Ficha Técnica

Modelo EOS-2280-PRE-50M

Fabricante EOS Peças

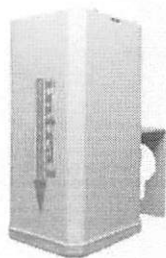
Frigelar e os cookies: Ao clicar em "Concordar", você concorda com uso de cookies para melhorar e personalizar a sua experiência, bem como nossa Política de Privacidade. [Ver a Política de Privacidade.](#)

concordar

000041

zoom Todas as categorias Digite sua busca... ativar cashback

09600-004 Próximo a Anc...



Vendido e entregue por Eletrotrafo

Reator Vapor De Metálico Hqit/Sódio Afp Ext.70w COD.00900 – Intral

por
R\$ 127,99
 Ou 6x de R\$ 21,33

18x R\$ 11,12 c/juros
 Sujeito à aprovação de crédito.

Quantidade: 1

Valor do frete para

Política de trocas e devoluções

Destaques

Celulares
 TVs
 Notebooks
 Geladeiras
 Todas as categorias
 Cupons
 Cashback

O Zoom

Sua privacidade
 Sobre o Zoom
 Sobre o Zoom Cashback
 Trabalhe com a gente
 Imprensa
 Ética e Integridade
 Marcas e lojas
 Área do anunciante

Precisa de ajuda?

Compare preços e produtos de Samsung, Motorola, Dell, LG, Electrolux e outras grandes marcas.



O uso deste site está sujeito aos termos e condições do [Termo de Uso](#) e [Política de privacidade](#).
 © Zoom & Buscapé. Todos os direitos reservados.

Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. / CNPJ: 09.083.175/0001-84 / Rua Visconde de Caravelas, 14 2º andar - Rio de Janeiro / RJ - 22271-022 / Fale conosco <https://www.zoom.com.br/atendimento>

Salvamos dados da sua visita para melhorar e personalizar sua experiência aqui no Zoom. Ao continuar, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Conheça a nossa Página de privacidade e fique por dentro.

000042

Baixe agora o **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** [confira >](#) [*Confira regras](#)

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

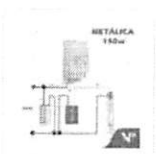
Descubra as ofertas mais próximas de você!

magalu > Casa e Construção > Iluminação > Lâmpada > Reator para lâmpada vapor sódio/metá

Reator para lâmpada vapor sódio/metálico 150w 220v 50/60hz

Código jaa16b51ke | [Ver descrição completa](#) | [Valerinho](#)

[Cadastrar CEP](#)



**METÁLICA
150w**



+ 5

★★★★★ [Avaliar produto](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

Não disponível [Ver produtos similares](#)

Avisar-me quando estiver disponível

Nome

E-mail

☒ Quero receber ofertas e conteúdos por e-mail

AVISE-ME

Produtos patrocinados do Magalu para você



Gerador de ozônio ozonizador blue star 3000 - de 50 a 100m³

R\$ 2.799,99

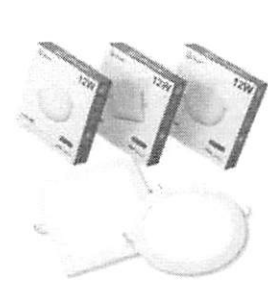
R\$ 2.379,92



Kit 4 Lâmpadas Led 50w Bulbo Kian 6500k E27 Branco Frio Bivolt

R\$ 199,99

R\$ 141,84



Painel Led 12w Embutir

R\$ 19,65

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

000043

ITEM 03

produto.mercadolivre.com.br/MLB-152632194-cabo-flexivel-10mm-rolo-100m-metros-fio-eletrico-c-inmetro-JM#position=27&search_layout=stack&type=item&tracking_id=1009bcb7-3708-4314-9721-4525cbb4b03

mercado livre

Assine o nível 5 por R\$ 14,99

Volte à lista

Construção > Energia > Cabos e Acessórios > Cabos Elétricos

Compartilhar

Verificar item igual

Nome: 10093 vendidos

Cabo Flexível 10mm Rolo 100m Metros Fio Elétrico C/ Inmetro

★★★★☆ 100%

MAIS VENDIDO 8º em Cabos Elétricos Tecnoflex

R\$ 409,99

R\$ 385,00 6% OFF

em 12x R\$ 37,91

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Garanta os produtos na entrega e as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Cor Da Cobertura: Azul

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (16 disponíveis)

Anúncios de Mav Distribuidora

ITEM 04

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2011527647-promocao-cabo-fio-flexivel-750v-6mm-100m-cinza-lamesa-JM#position=40&search_layout=stack&type=item&tracking_id=1a7621d83-a473-4f0f-ac30-a28e50252b17

mercado livre

Assine o nível 5 por R\$ 9,99

Você também pode gostar: fio 10mm 100 metros - elétrico - cabo flex 10mm - fio 10mm 50 metros - fio flexível - fio 10 - cabo flexível 2 5mm

Construção > Energia > Cabos e Acessórios > Cabos Elétricos

Compartilhar

Verificar item igual

Nome: 1 vendido

Promoção Cabo Fio Flexível 750v 6mm 100m Cinza Lamesa

R\$ 530

em 10x R\$ 53 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Garanta os produtos na entrega e as formas de envio

Calcular o prazo de entrega

Cor Da Cobertura: Cinza

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (16 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Produtos patrocinados

2,5mm² 750V

000044

ITEM 05

CASASBAHIA

Chama no Zap Encontre uma loja Atualização Lista de Produtos Cartão Casas Bahia

Compare por departamentos Telefonia Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletrodomésticos Informática Serviços Camê Digital

Salão Quartos de TV Rese Rádios Códem Fios de Câble Voz Rádios Venda seus produtos Banco a PPH

Casas Bahia conta com Casas Construção Casas em Casa Fios e Condutores

Fio Flexível Preto 10Mm 100M
 (Class. com 102.35.600.7) Outros produtos Marca pendente

R\$ 980,29
 ou até 6x de R\$163,36 sem juros ver parcelamento

Comprar

R\$ 980,29
 à vista no Cartão Casas Bahia ou R\$ 122,54 em 12x no cartão Para já o seu cartão Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega 85750-000 Consultar

Flamengo - RJ

Normal	até 15 de julho, terça	R\$ 151,12
Expressa	até 18 de julho, terça	R\$ 263,58

Ver regras do frete

Produtos patrocinados

ITEM 06

americanas busque aqui seu produto

ótimo, faça seu login ou cadastre-se

aproveite e leve também

- Plano Miraflex Arg. 13 Potência 4 21599111 R\$ 1.300,00 adicionar à cesta
- Plano 10-16,5 12 Lento Ref. 12 R0400 R\$ 967,86 adicionar à cesta
- Plano 23/575R 12 5 Montado Moto 18 R\$ 967,86 adicionar à cesta
- Extrato CDP 6 Kg R\$ 735,65 adicionar à cesta
- Frigideira Eletrolit 6 Litros Frost Free R\$ 9.000,00 adicionar à cesta

minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço
Fio Cabo Flexível 15.0Mm Vermelho 100M - Sui CaboFlex 750V cod: A20L ver até 2x em 12x no cartão	1	receba até 17 de julho	R\$ 1.586,75 em 1x no cartão

calcule frete e prazo 85750-000 ok não sei meu cep

receba até 17 de julho - R\$ 120,49

resumo do pedido

1 produto	R\$ 1.586,75
frete	R\$ 120,49
total	R\$ 1.686,24

em 1x no cartão ou R\$ 1.988,22 em 12x no cartão

R\$ 1.586,24 no boleto
 R\$ 1.586,24 em 1x no cartão de crédito ou
 R\$ 1.586,24 no pix

continuar

adicionar mais produtos

possa cupom ou vale? você poderá usá-lo na etapa de pagamento.

000045



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660

CNPJ: 04909692/0001-46

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR. conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
02	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	18	ROLO	R\$ 228,00	R\$ 4.104,00
03	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
04	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$ 532,00	R\$ 7.980,00
05	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 999,00	R\$ 39.960,00
06	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	05	ROLO	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
07	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 458,00	R\$ 18.320,00
08	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$ 740,00	R\$ 11.100,00
09	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
10	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
11	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro..	500	UN	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00

ITEM 07

magazine.love.com.br/cabo-paralelo-2x2,50mm-preto-100m-sil

Bem-vindo ao **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis**

magalu

Cabo Paralelo 2x2,50mm Preto 100m - Sil

Compre e entregue em 1 dia útil. Entrega grátis em 1 dia.





★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Loja Imperador**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 499,99
ou R\$ 499,99 em 10x de R\$ 50,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros **R\$ 499,99**
10x de R\$ 50,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA
Frete grátis

PLANALTO, PR - 85750-000 [alterar](#)

Receba até 30 de maio
Para pagamentos confirmados aqui **Frete grátis**

Retire na loja a partir de 29 de maio
Após o pagamento confirmado **Frete grátis**

O produto tem entrega gratuita à porta e a partir da confirmação de pagamento você poderá retirar o produto de uma loja física de seu interesse.

ITEM 08

magazine.love.com.br/cabo-paralelo-2x4,00mm-100m-marrom-sil-eletrica-danubio

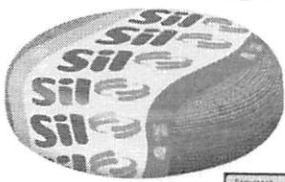
Bem-vindo ao **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis**

magalu

Fio Paralelo 2x4,00MM 100M Marrom Sil - ELETRICA DANUBIO

Compre e entregue em 1 dia útil. Entrega grátis em 1 dia.





★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Loja Formosa Azul**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 742,78
ou R\$ 742,78 em 10x de R\$ 74,28 sem juros

Cartão de crédito
sem juros **R\$ 742,78**
10x de R\$ 74,28

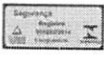
COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

PLANALTO, PR - 85745-000 [alterar](#)

Receba até 06 de junho
Para pagamentos confirmados aqui **Frete grátis**

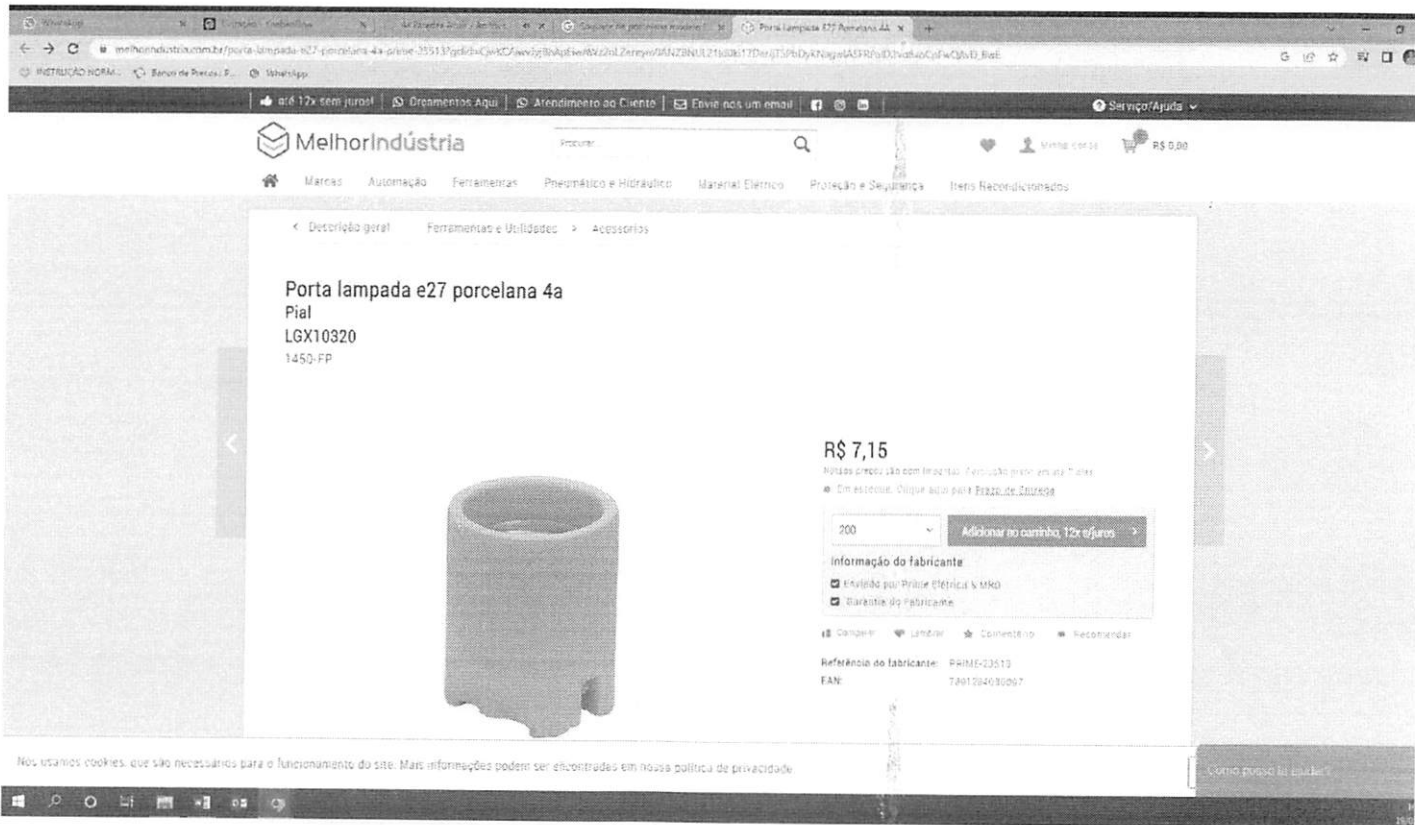
O produto tem entrega gratuita à porta e a partir da confirmação de pagamento você poderá retirar o produto de uma loja física de seu interesse.



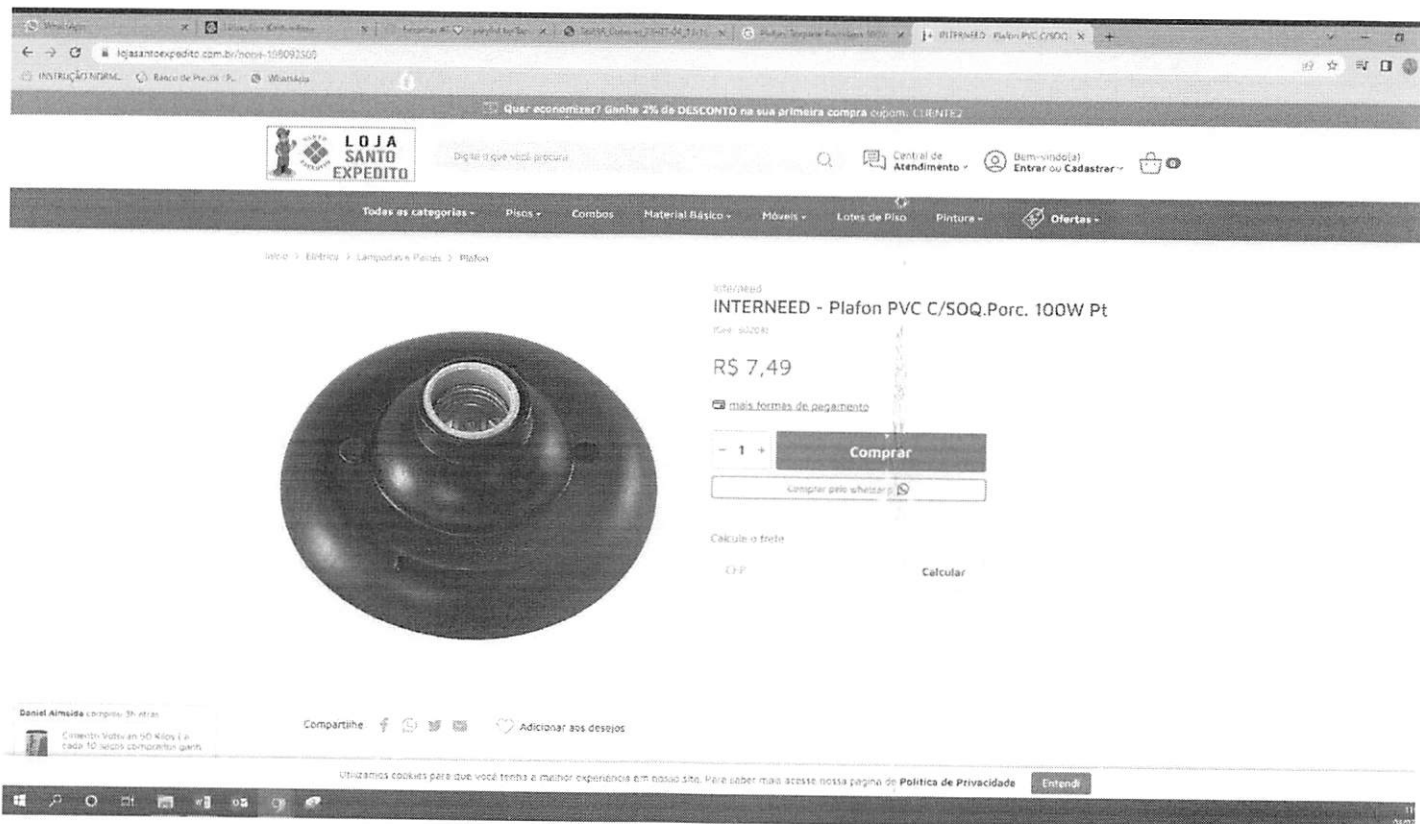
Seleção especial do Magalu pra você
Personalizada

000046

ITEM 09



ITEM 10



000047

ITEM 11

Lâmpada de LED 15W, Bivolt, co x a Lâmpada Led Bulbo A60 15W 6.500K Branca Fria Bivolt Kian

amazon.com.br/Lâmpada de LED 15W, Bivolt, co x a Lâmpada Led Bulbo A60 15W 6.500K Branca Fria Bivolt Kian/dp/B07DPWYYH6/ref=asc_df_B07DPWYYH6/?tag=googl...

Casa > Iluminação > Lâmpadas

Patrocinado

Lâmpada Led Bulbo A60 15W 6.500K Branca Fria Bivolt Kian



Visite a loja Kian

★★★★★ 136 avaliações de clientes

Escolha da Amazon para "lâmpada led 15w"

R\$ 12,90

Promoção Leve mais, pague menos com o Super Comprar itens

Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

R\$ 12,90

Entrega GRÁTIS: 24 - 30 de Maio no seu primeiro pedido

Selecione o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Pagamento Transação segura

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Comprar este item como presente

https://www.amazon.com.br/?ie=UTF8&pop-up=1&node=21103506011

Pesquisar

USD/EUR +0,72%

14:21 18/05/2023

ITEM 12

ledmais.net/lâmpada-20w-led-bulbo-alta-potencia-branca-fria-6000k-tubo-garantia-5-anos-medida-google-merchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_medium=GoogleMerchant&utm_source=GoogleMerchant&utm_term=GoogleMerchant

REFLETORES

FITAS

LÂMPADAS

SPOTS

LUMINÁRIAS

PÚBLICA

Outros

Super ofertas

Entregamos para todo o Brasil

Parcelamos em até 12x

Compre com 100% de segurança

Lâmpada 20w Led Bulbo Alta Potencia Branco Frio 6000k

Código: FL 20w BF

R\$ 19,06

Comprar

Disponibilidade: Immediata

Aproveite! Faltam apenas 10 unidades

Calcule o frete

CEP

CALCULAR

Descrição

Temperatura de Cor: Branco Frio 6000k

000043

ITEM 13

amazon.com.br Selecionar endereço Ferramentas e Materiais de Construção Pesquisa Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Ofertas do Dia Novidades na Amazon Música Livros eBooks Kindle Jogos de Presente Computadores Eletrônicos Games Prime Video Assista a filmes e séries

Ferramentas e Construção Mais Vendidos Ofertas Ferramentas Elétricas Ferramentas Manuais Ferramentas de Medição Proteção e Segurança Elétrica Iluminação

Iluminação > Lâmpadas

LÂMPADA LED GLOBE BASE E-27 40W 6500K BIV KIAN

Verificar a loja Kian

★★★★★ 100 avaliações de clientes

R\$44,00

Pagamentos e Segurança Envio pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em suas opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca Kian

Características especiais Leve

Cor branca

Material Plástico

Dimensões do item C x L x A 40 x 40 x 20 milímetros

Sobre este item

- Lâmpada Led Globe Base E-27 40W 6.5K Bivolt kian
- O produto foi projetado com o usuário em mente querendo cumprir os desejos.
- Produto com garantia de qualidade
- Descubra perfis úteis para você.

Classificação do cliente por recurso

Brihho ★★★★★ 5.0

Custo-benefício ★★★★★ 4.6

R\$44,00

Entrega com frete GRÁTIS no seu primeiro pedido

Selecionar o endereço

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao Carrinho

Começar agora

Pagamento Transferência segura

Entregue por Amazon

Vendido por HOME ELETRIC

Devolução Devolução gratuita ou Troca em até 30 dias

Detalhes

☐ Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Comparar outros 6 ofertas a partir de R\$14,99 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido

ITEM 14

Disjuntor Bipolar De 40a Curva C

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1899274008-disjuntor-bipolar-de-40a-curva-c-dz47-63-jng-_JM#is_ad...

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais

Categorias Ofertas do dia Histórico Meus Vender Contas

Mais também pode gostar: Disjuntor 20a - bimarcado Disjuntor bipolar Disjuntor 40a Disjuntor din Bimarcado neutro

Verificar a loja Construção > Energia > Tomadas e Interruptores > Interruptores > Interruptores Automáticos

Compartilhar Vender um item

Disjuntor Bipolar De 40a Curva C - Dz47-63 Jng

R\$44,00 5% OFF em R\$46,15 sem juros

Ver as formas de pagamento

Envio para todo o país

Selecione o preço de entrega e as formas de envio

Calcular o preço de entrega

Está disponível

Quantidade: 1 unidade (1.000 unidades)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncios do vendedor

- Devolução grátis: Voltarei em 30 dias a partir da data de recebimento.
- Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos: Você acumula 11 pontos
- 3 meses de garantia de fábrica.

Pesquisar

25°C Neveiro 14:25 18/05/2023

000049

ITEM 15

Disjuntor Bipolar Din Sd Curva C

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2029319103-disjuntor-bipolar-din-sd-curva-c-de-10a-ate-63a-steck-1...

Disjuntor Bipolar Din Sd Curva C De 10a Até 63a - Steck

★★★★★ (123)

R\$ 42,90
em 3x R\$ 14,30 sem juros

Envio para todo o país \$ FULL

Amperagem: 25A

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Desenvolvido gratuitamente em 30 dias a partir de

Anúncios do vendedor

ITEM 16

Disjuntor Weg Bipolar Mdw Curva C

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2026541555-disjuntor-weg-bipolar-mdw-curva-c-de-10a-ate-32a-1JM...

Disjuntor Weg Bipolar Mdw Curva C De 10a Até 32a

★★★★★ (35)

R\$ 46,99
em 3x R\$ 15,66 sem juros

Chegará segunda-feira por R\$ 25,99

Retire a partir da segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 24,99

Amparos: 32A

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Anúncios do vendedor

000050

ITEM 17

Disjuntor Bipolar 10a, 16a, 20a, 25a, 32a, 40a, 50a Curva C

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2718694437-disjuntor-bipolar-10a-16a-20a-25a-32a-40a-50a-curva-c-...

mercado livre

Busca por produtos, marcas e muito mais

Adicione o nível 6 por R\$ 14,99

Disjuntor Bipolar 10a, 16a, 20a, 25a, 32a, 40a, 50a Curva C

★★★★★

PREMIUM

R\$ 49,59 41% OFF em 3x R\$ 16,53 sem juros

Ver as formas de pagamento

Chegará segunda-feira por R\$ 27,45

Ver mais formas de entrega

Retire a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre por R\$ 26

Ver no mapa

AMPERAGEM: 10A

10A

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Anúncios de Schneider Electric

Pesquisar

23°C Nuvens

14:36 18/05/2023

ITEM 18

Disjuntor 5sl1 270-7 Bipolar 70a

Pelação de Servidores / Salários

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2833775621-disjuntor-5sl1-270-7-bipolar-70a-curva-c-siemens-JM#p...

mercado livre

Busca por produtos, marcas e muito mais

Adicione o nível 6 por R\$ 14,99

Disjuntor 5sl1 270-7 Bipolar 70a Curva C Siemens

R\$ 114,34 em 12x R\$ 11,19

Ver as formas de pagamento

Chegará grátis segunda-feira

Ver mais formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Último disponível

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Volte em 30 dias e por de graça os seus produtos.

Cumpra Garantias: receba o produto que está esperando ou devolvamos o dinheiro.

Mercado Pontos: você acumula 26 pontos.

12 meses de garantia de fábrica.

Anúncios do vendedor

Pesquisar

23°C Nuvens

14:43 18/05/2023

000051

ITEM 19

Disjuntor Tripolar 50a Curva C Din x Relação de Servidores / Salários x

produto.mercadolivre.com.br/MLB-2915510646-disjuntor-tripolar-50a-curva-c-din-mini-lukma-inmetro-...
 Mercado Livre
 Curitiba Paraná 83750000
 Categorias: Eletrodomésticos > Energia > Tenda e interruptores > Interruptores > Interruptores Automáticos

olista

Disjuntor Tripolar 50a Curva C Din Mini Lukma Inmetro

R\$ 89,99
 em 3x R\$ 29,99 sem juros
 Ver as formas de pagamento

✓ Chegará grátis segunda-feira 12 de junho
 ✓ Chegará quinta-feira 1 de junho por R\$ 26,99
 Ver mais formas de entrega

Estoque disponível
 Quantidade: 1 unidade de 12 disponíveis

Comprar agora
 Adicionar ao carrinho

Compre Garantido: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro
 Mercado Livre: Sua Compra Segura

Anúncios de Olist

Aguardando http2.mlstatic.com...

Pesquisar 23°C Nevoeiro 18/05/2023

ITEM 20

Disjuntor Tripolar 80a / 100a / 125a x Relação de Servidores / Salários x

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1636725969-disjuntor-tripolar-80a-100a-125a-JM#position=52&sear...
 Mercado Livre
 Curitiba Paraná 83750000
 Categorias: Eletrodomésticos > Energia > Tenda e interruptores > Interruptores > Interruptores Automáticos

PowerLuz

Disjuntor Tripolar 80a / 100a / 125a

R\$ 141,60 10% OFF
 em 12x R\$ 13,79
 Ver as formas de pagamento

✓ Chegará grátis segunda-feira 5 de junho
 Chegará dentro dos próximos 5 a 45 dias
 Ver mais formas de entrega

✓ Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre
 Comprando dentro das próximas 5 a 45 dias
 Ver no mapa

EMPENHAMENTO 80A

Estoque disponível
 Quantidade: 1 unidade de 12 disponíveis

Comprar agora

Anúncios de Power Luz

Pesquisar 24°C Nevoeiro 18/05/2023

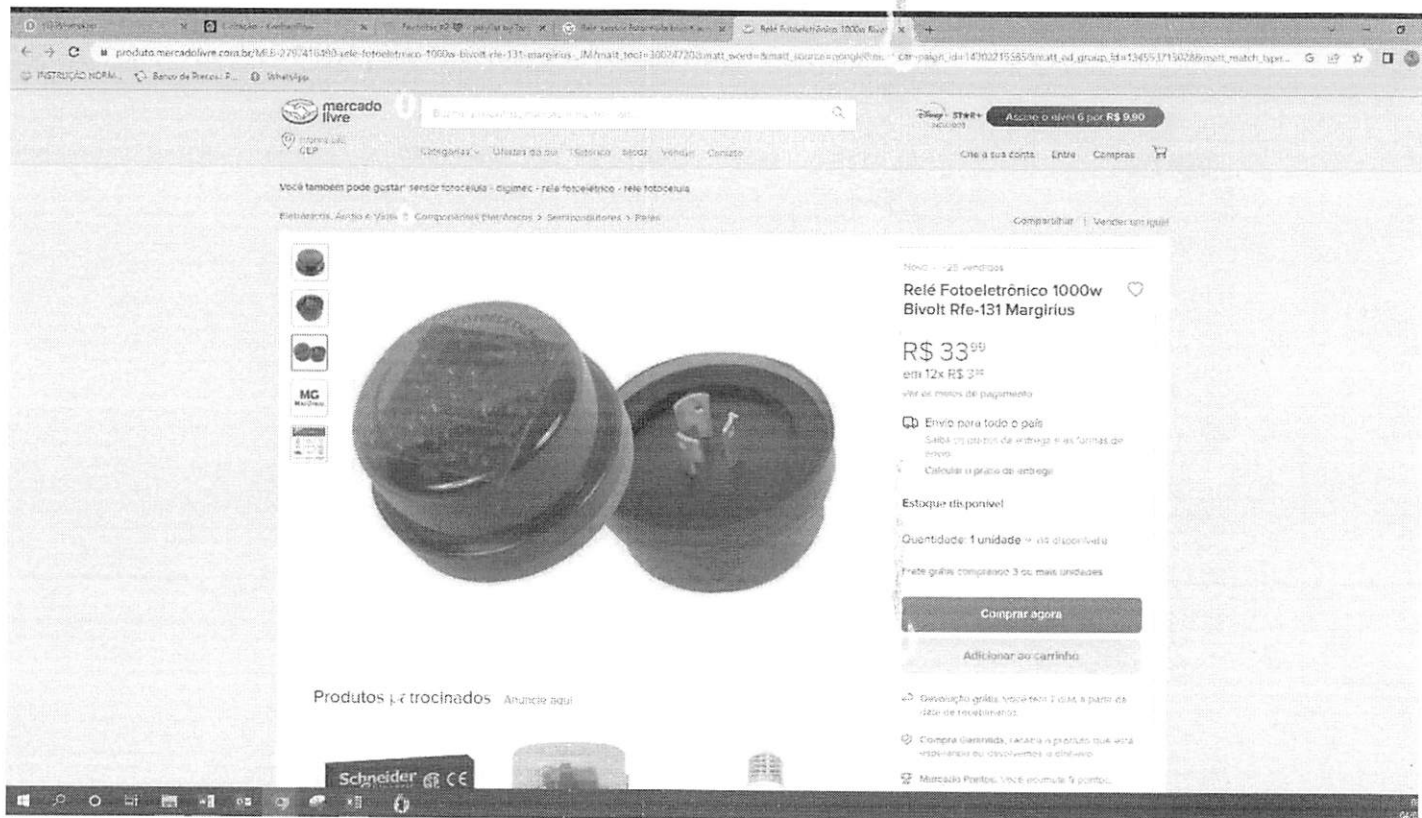
000052

ITEM 21



The screenshot shows a web browser window with the URL casadoroadie.com.br/fita-crepe-preta-casa-48mm-x-50m-casadoroadie-584386cd-cj000Cgwhb-Bf4C-AP8j-MagMqKt_WUR5KaKCB4pt1aY50ASrtaOr0fK2Pcol-Pre0106Wzwhhskv6JtALu_w8f. The page features a navigation bar with categories like Fitas, Audiovisual, Papeleria, Set wear, Ferramentas, Organização, Maletas, and Outlet. The main product is 'Fita Crepe Preta 48mm X 50m Casa do Roadie', priced at R\$ 36,90. A large image of the black tape roll is shown on the left. On the right, there's a 'Comprar' button and a 'Calcular frete e prazo de entrega' section. The page also includes social media links and a WhatsApp contact.

ITEM 22



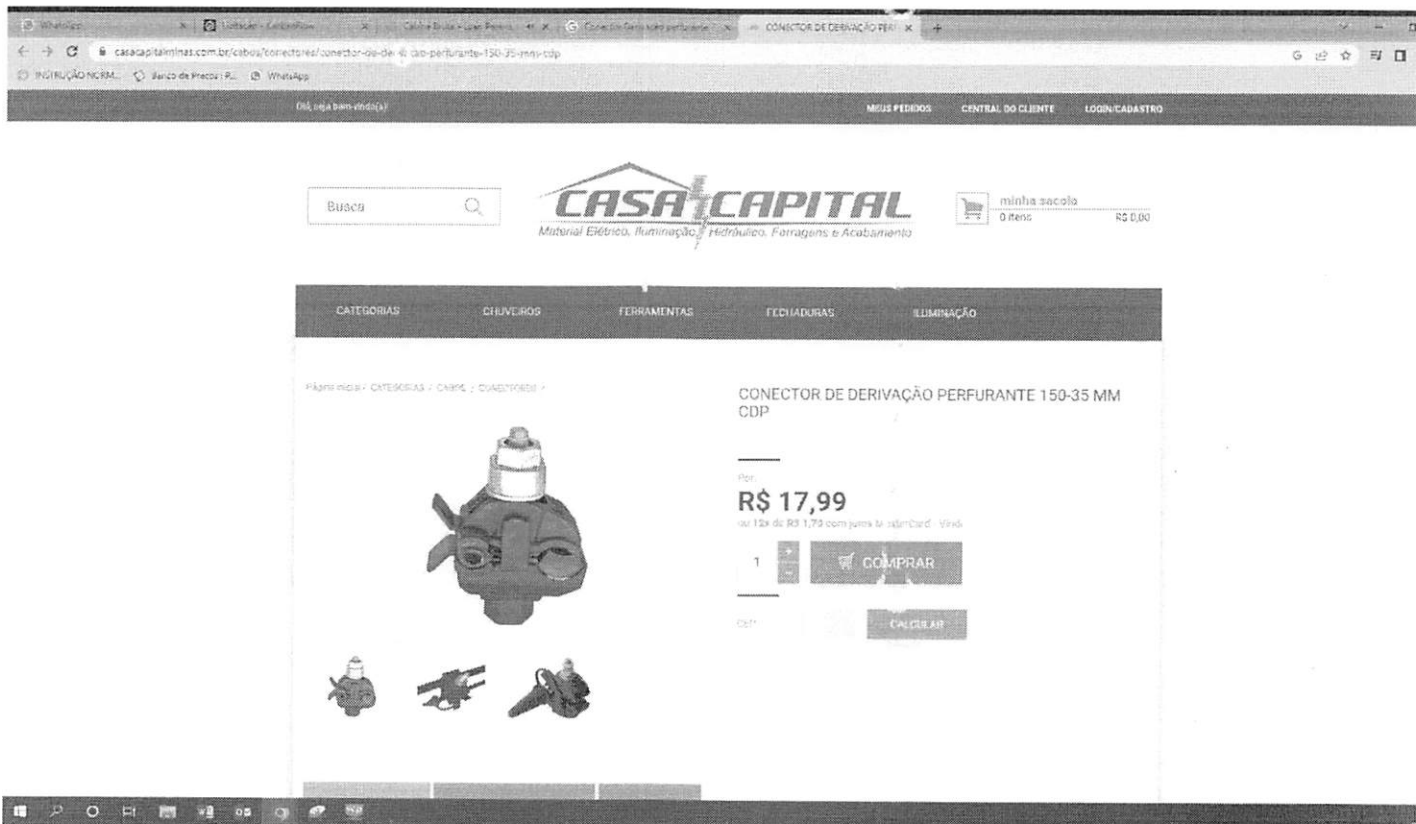
The screenshot shows a web browser window with the URL produto.mercadolivre.com.br/MEB-270/410393-rel-e-fotoeletronico-1000w-bivolt-rfe-131-margirius-_JM?mlt=300747203.matt_word=dmatt_source=google&cm=ps&id=1430275585&mlt_id_group=54134551715028&mlt_match_type.... The page features a navigation bar with categories like Eletrônicos, Informática, Saúde, Beleza, Casa, and Outros. The main product is 'Relé Fotoeletrônico 1000w Bivolt Rfe-131 Margirius', priced at R\$ 33,99. A large image of the black relay unit is shown on the left. On the right, there's a 'Comprar agora' button and a 'Adicionar ao carrinho' button. The page also includes a 'Você também pode gostar' section and a 'Produtos relacionados' section.

000053

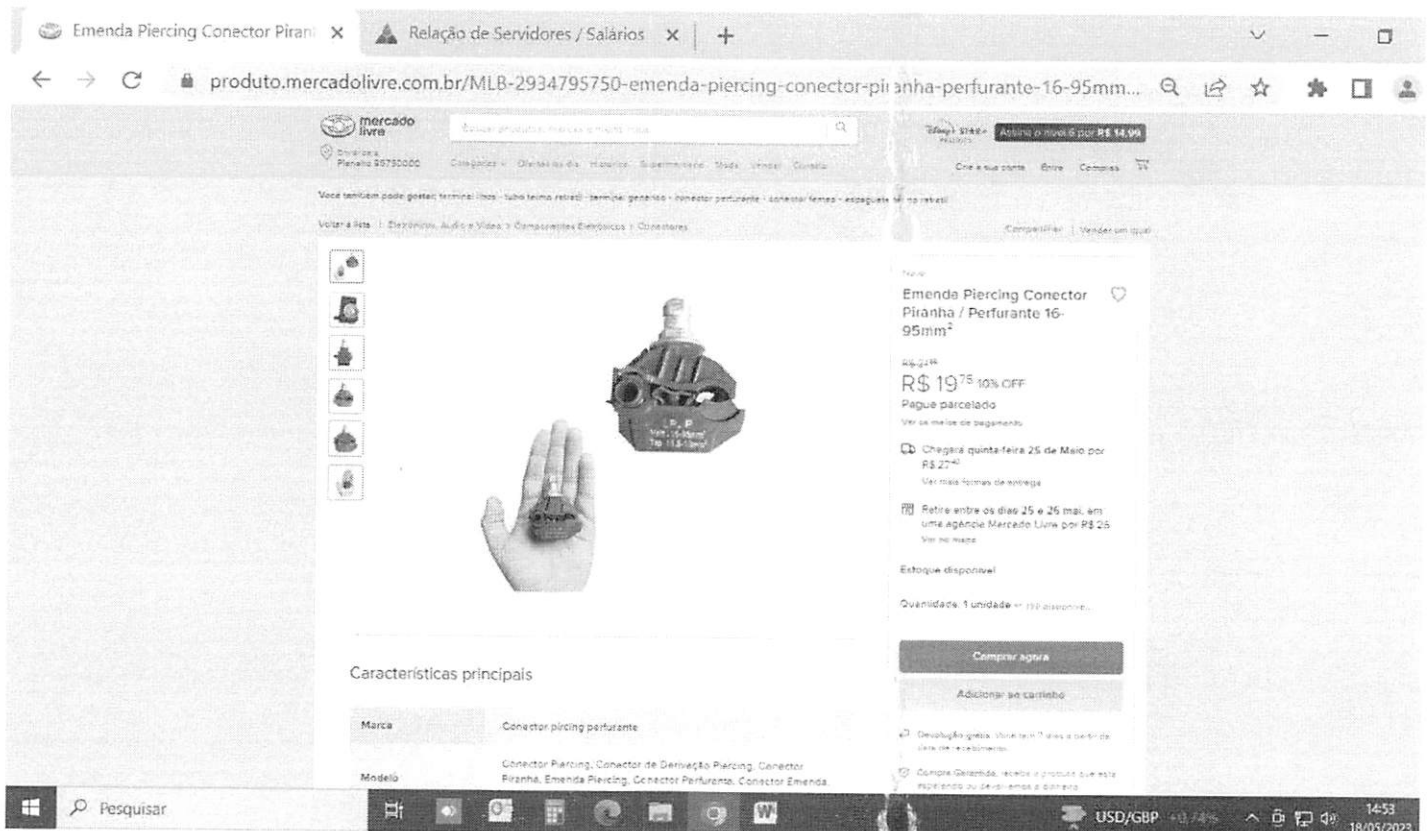


000054

ITEM 25



ITEM 26



000055

ITEM 27

Lâmpada Descarga Alta Pressão x Relação de Servidores / Salários x

produto.mercadolivre.com.br/MLB-1859139708-lmpada-descarga-alta-pressao-vapor-de-sodio-70w-e27-t...

mercado livre

Busque produtos, marcas e muito mais

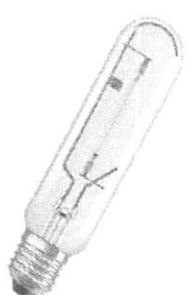
Divulgar Placar \$5750000

Categorias > Iluminação > Iluminação Residencial > Lâmpadas

Você também pode gostar: lâmpada halógena • lâmpada halógena • lâmpada led • lâmpada fluorescente led • lâmpada energia • lâmpada led • lâmpada led

Volte à lista | Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Lâmpadas

Compartilhar | Vender um igual



Lâmpada Descarga Alta Pressão Vapor De Sódio 70w E27 Tubular

★★★★★

R\$ 35,50

em 12x R\$ 3,11 sem juros

Ver as opções de pagamento

Envio para todo o país

Sabe as regras de entrega e as formas de envio?

Calcular o prazo de entrega

Cor Da Luz: Branco

Voltagem

220v

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir de...

Anúncios do vendedor

Aguardando www.mercadolivre.com.br...

Pesquisar

24°C Neveiro 10/05/2023

ITEM 28

mercado livre

Busque produtos, marcas e muito mais

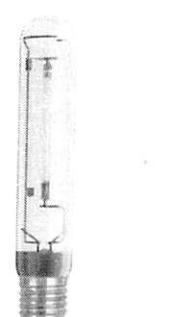
Divulgar Placar \$5750000

Categorias > Iluminação > Iluminação Residencial > Lâmpadas

Você também pode gostar: lâmpada halógena • lâmpada halógena • lâmpada led • lâmpada fluorescente led • lâmpada energia • lâmpada led • lâmpada led

Volte à lista | Casa, Móveis e Decoração > Iluminação Residencial > Lâmpadas

Compartilhar | Vender um igual



Lâmpada sodio Ledvance Osram Lâmpada Vapor Tubular cor branco-neutro 150W 110V

★★★★★

R\$ 54,52

em 12x R\$ 5,45

Ver as opções de pagamento

Voltagem: Escolha uma opção

220v

O que você precisa saber sobre este produto

- Possui soquete e40
- A iluminação ideal para suas lâmpadas de 150w e 110v

Ver características

Envio para todo o país

Sabe as regras de entrega e as formas de envio?

Calcular o prazo de entrega

Loja oficial ELZ

1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir de...

Compra garantida. Reciba o produto que está esperando ou devolva o dinheiro.

30 dias de garantia de fábrica

Informações da loja

otol ELZ

Loja Oficial Mercado Livre

Quem viu este produto também comprou

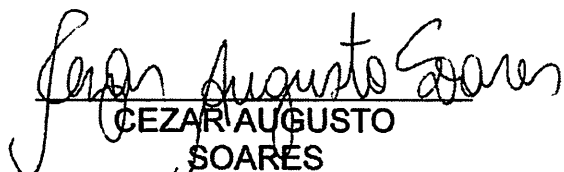
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES e equipe de apoio: ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais para manutenção da rede de Iluminação Pública Municipal", através das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Urbanos do Município de Planalto-PR tendo como valor máximo a importância de R\$ 232.587,90 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, Sr. Richard Yan Min Long (envio por correios), **DOUGLAS POSSAN EIRELI – ME**, o Sr. Douglas Possan, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP**, o Sr. Ivan Vieira dos Santos e **C. RIFFEL COMERCIAL EPP**, Sr. João Vitor Campos de Lima (envio por correio). O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

C RIFFEL COMERCIAL EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Lâmpada Vapor de Sódio 150w x 220v, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 15.900 lumens.	GOODLUX	UN	300,00	18,00	5.400,00
1	12	Lâmpada Vapor de Sódio 250w x 220v	GOODLUX	UN	350,00	20,00	7.000,00

		com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso de 30.800 lumens.						
1	13	Lâmpada Vapor de Sódio 70w x 220v com vida médi de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens.	GOODLUX	UN		650,00	14,00	9.100,00
TOTAL								21.500,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
1	2	Cabo Cobre flex 2,5mm	THELFLEX	CABO	UN	500,00	2,16	1.080,00
1	6	Chave contactora 32A 220V bifásico	TRAMONTINA	CHAVE CONTA CTORA	UN	20,00	98,45	1.969,00
1	7	Reator V. Sódio 250w c/ base para rele de alto fator de potência, padr	MEGANORTE	250W	UN	200,00	112,49	22.498,00
1	9	Reator V. Sódio 150w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	MEGANORTE	150W C/BASE	UN	200,00	100,00	20.000,00
1	14	Conector De Derivação Perfurante Principal De 10-95Mm Derivação De 1.5-10Mm Cdp-70.	INCESA	1.5 - 10MM	UN	360,00	6,77	2.437,20
TOTAL								47.984,20
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade		Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fita isolante 10x10 mm 20 mts	SOPRANO	UN		80,00	4,28	342,40
1	3	Rele fotocelula 220v/ 1000w	EXATRON	UN		1.000,00	12,46	12.460,00
1	4	Porca galvanizada 5/8 quadrada	ROMAGNOLE	UN		200,00	1,89	378,00
1	5	Bocal E27 p/ Luminária	DECORLUX	UN		200,00	3,23	646,00
1	8	Reator V. Sódio 70w c/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel com selo Inmetro e Procel.	JRC	UN		500,00	86,00	43.000,00
1	10	Reator V. Sódio 150w s/ base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel.	JRC	UN		40,00	91,90	3.676,00
TOTAL								60.502,40

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhores preços: **DOUGLAS POSSAN EIRELI – ME, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP e C. RIFFEL COMERCIAL EPP** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, constatou-se que estavam de acordo com o exigido no edital, sendo considerada **HABILITADA**. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante da proponente.


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Pregoeiro

ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio


DOUGLAS POSSAN
Douglas Possan Eireli

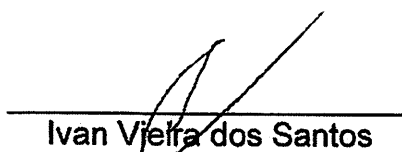

Ivan Vieira dos Santos
Eletrica Luz Materiais
Eletricos Eireli

TABELA SINAPI

ITEM	OBJETO	CÓD. SINAPI	VALOR UNIT.
01	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.		
02	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.		
03	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.		
04	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.		
05	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.		
06	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.		
07	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.		
08	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.		
09	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	14543	R\$ 7,66
10	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.		
11	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.		
12	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.		
13	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.		
14	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	34616	R\$ 54,21
15	Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	34616	R\$ 54,21
16	Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	34616	R\$ 54,21
17	Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	34623	R\$ 53,38
18	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	34606	R\$ 101,13
19	Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro. DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	2392	R\$ 82,23
20	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	2373	R\$ 115,86
21	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.		
22	Rele sensor fotocélula bivolt, acende automático, 1000W, 220V C/ Inmetro.	2510	R\$ 35,56

	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO		
23	Reator vapor de sódio/metálico 70W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel, uso externo.	12317	R\$ 134,17
24	Reator vapor de sódio/metálico 150W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel, uso externo.	12318	R\$ 154,57
25	Conector Derivação perfurante 70mm², C/ Inmetro.	11855	R\$ 18,49
26	Conector Derivação perfurante 95mm², C/ Inmetro.	11864	R\$ 27,95
27	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens. C/ Inmetro.		
28	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 15.900 lumens. C/ Inmetro.	12216	R\$ 56,01

ITEM 01

Easy Capture Manager
Arraste o cursor ao redor da área que deseja capturar.

br/MLB-2082367247-cabo-flexivel-15mm-rola-100m-metros-fio-eletrico-c-in...

Cabo Flexível 1,5mm Rola 100m Metros Fio Elétrico C/ Inmetro

R\$ 150
em 5x R\$ 30 sem juros
ver os meios de pagamento

Frete grátis
Deixe o prazo de entrega e o tempo de entrega

Estoque disponível

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncios do vendedor

23°C Nuvencino 14:09 19/05/2023

ITEM 02

Fio Cabo Elétrico Flexível 2,5mm x +

mercadolivre.com.br/fio-cabo-eletrico-flexivel-25mm-preto-antichama-inmetro/p/MLB22321935?pdp_filters=it...

Novo | +50 vendidos

Fio Cabo Elétrico Flexível 2,5mm Preto Antichama Inmetro

R\$ 259⁹⁰
R\$ 233⁹¹ 10% OFF
em 7x R\$ 33⁴² sem juros
Ver os meios de pagamento

- Condutor de cobre.
- Material da capa: PVC.
- Cabo não propagador de incêndio.
- Compatível com o padrão INMETRO, Nbr nm 247-3, Qualifio, Rohs, Brtuv.
- Voltagem: 750V.
- Solução para suas instalações elétricas.

Frete grátis **FULL** ✓
Saiba os prazos de entrega e de envio.
Calcular o prazo de entrega

Vendido por FEFER STORE
+100 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (8 disp)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

23°C Nuvencino 14:10 19/05/2023

000061



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
13	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$ 40,50	R\$ 10.125,00
14	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
15	Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00
16	Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 48,30	R\$ 2.415,00
17	Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 50,50	R\$ 2.525,00
18	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 110,75	R\$ 2.215,00
19	Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 89,50	R\$ 4.475,00
20	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 138,50	R\$ 2.770,00
21	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.	200	ROLO	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
22	Relê sensor fotocélula bivolt, acende automático, C/ Inmetro.	1000	UN	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00
23	Reator vapor de sódio/metálico 70W, C/ Inmetro, uso externo.	200	UN	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
24	Reator vapor de sódio/metálico 150W, C/ Inmetro, uso externo.	200	UN	R\$ 209,90	R\$ 41.980,00
25	Conector Derivação perfurante 70mm², C/ Inmetro.	300	UN	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
26	Conector Derivação perfurante 95mm², C/ Inmetro.	100	UN	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
27	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, C/ Inmetro.	500	UN	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
28	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, C/ Inmetro.	400	UN	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
TOTAL: R\$ 292.309,00					

VALOR TOTAL: R\$292.309,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA DA PROPOSTA: 26/06/2023.


ASSINATURA COM CARIMBO

Materiais de Construção
Rogeri Ltda. - EPP
CNPJ 04.909.692/0001-46

000062²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ROGER COMERCIO MATERIAIS DE CONSATRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. Caxias do sul, 219, Centro

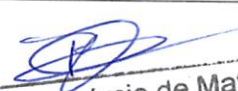
CNPJ: 08.084.400/0001-34

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$155,00	R\$1.550,00
02	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	18	ROLO	R\$235,00	R\$4.230,00
03	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$385,00	R\$3.850,00
04	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$530,00	R\$7.950,00
05	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$999,00	R\$39.960,00
06	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	05	ROLO	R\$1.680,00	R\$8.400,00
07	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$470,00	R\$18.800,00
08	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$735,00	R\$11.025,00
09	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	200	UN	R\$7,00	R\$1.400,00
10	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$7,25	R\$1.450,00
11	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro..	500	UN	R\$12,90	R\$6.450,00


Roger Comércio de Materiais
de Construção Ltda.

000063



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$19,90	R\$4.975,00
13	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$40,00	R\$10.000,00
14	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$40,00	R\$2.000,00
15	Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro	50	UN	R\$40,00	R\$2.000,00
16	Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro	50	UN	R\$45,00	R\$2.250,00
17	Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$50,00	R\$2.500,00
18	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$108,00	R\$2.160,00
19	Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$90,00	R\$4.500,00
20	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$138,00	R\$2.760,00
21	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.	200	ROLO	R\$35,00	R\$7.000,00
22	Relê sensor fotocélula bivolt, acende automático, C/ Inmetro.	1000	UN	R\$34,00	R\$34.000,00
23	Reator vapor de sódio/metálico 70W, C/ Inmetro, uso externo.	200	UN	R\$126,00	R\$25.200,00
24	Reator vapor de sódio/metálico 150W, C/ Inmetro, uso externo.	200	UN	R\$210,90	R\$42.180,00
25	Conector Derivação perfurante 70mm ² , C/ Inmetro.	300	UN	R\$16,00	R\$4.800,00
26	Conector Derivação perfurante 95mm ² , C/ Inmetro.	100	UN	R\$20,00	R\$2.000,00
27	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, C/ Inmetro.	500	UN	R\$35,00	R\$17.500,00
28	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, C/ Inmetro.	400	UN	R\$51,00	R\$20.400,00
TOTAL: R\$ 291.290,00					

VALOR TOTAL: R\$ 291.290,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA DA PROPOSTA: 27/06/2023


ASSINATURA COM CARIMBO

Roger Comércio de Materiais
de Construção Ltda.

000064



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Valcir Machado de Mello-ME

ENDEREÇO: AV. Rio grande do sul, 729, centro

CNPJ: 00.438.956/0001-70

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$150,00	R\$1.500,00
02	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	18	ROLO	R\$220,00	R\$3.960,00
03	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$380,00	R\$3.800,00
04	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$540,00	R\$8.100,00
05	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$1.000,00	R\$40.000,00
06	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	05	ROLO	R\$1.600,00	R\$8.000,00
07	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$490,00	R\$19.600,00
08	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$780,00	R\$11.700,00
09	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	200	UN	R\$7,50	R\$1.500,00
10	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$7,90	R\$1.580,00
11	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro..	500	UN	R\$13,00	R\$6.500,00

000065



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$20,00	R\$5.000,00
13	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$45,00	R\$11.250,00
14	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$47,50	R\$2.375,00
15	Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro	50	UN	R\$48,50	R\$2.425,00
16	Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro	50	UN	R\$49,90	R\$2.495,00
17	Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$50,90	R\$2.545,00
18	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$115,00	R\$2.300,00
19	Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$89,00	R\$4.450,00
20	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$150,00	R\$3.000,00
21	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.	200	ROLO	R\$37,00	R\$7.400,00
22	Relê sensor fotocélula bivolt, acende automático, C/ Inmetro.	1000	UN	R\$35,00	R\$35.000,00
23	Reator vapor de sódio/metálico 70W, C/ Inmetro, uso externo.	200	UN	R\$133,00	R\$26.600,00
24	Reator vapor de sódio/metálico 150W, C/ Inmetro, uso externo.	200	UN	R\$212,50	R\$42.500,00
25	Conector Derivação perfurante 70mm², C/ Inmetro.	300	UN	R\$18,00	R\$5.400,00
26	Conector Derivação perfurante 95mm², C/ Inmetro.	100	UN	R\$22,00	R\$2.200,00
27	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, C/ Inmetro.	500	UN	R\$38,00	R\$19.000,00
28	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, C/ Inmetro.	400	UN	R\$55,00	R\$22.000,00
TOTAL: R\$ 302.180,00					

VALOR TOTAL: R\$ 302.180,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

DATA DA PROPOSTA: 27/06/2023

ASSINATURA COM CARIMBO

00.438.956/0001-70

VALCIR MACHADO DE
MELLO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 77

CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

000066



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 1169

CNPJ: 08.943.537/0001-05

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: A aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$160,00	R\$1.600,00
02	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	18	ROLO	R\$230,00	R\$4.140,00
03	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$385,00	R\$3.850,00
04	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$535,00	R\$8.025,00
05	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$1.005,00	R\$40.200,00
06	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	05	ROLO	R\$1.650,00	R\$8.250,00
07	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$500,00	R\$20.000,00
08	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$750,00	R\$11.250,00
09	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	200	UN	R\$7,50	R\$1.500,00
10	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$7,50	R\$1.500,00
11	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro..	500	UN	R\$13,90	R\$6.950,00

[Assinatura]

000067



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

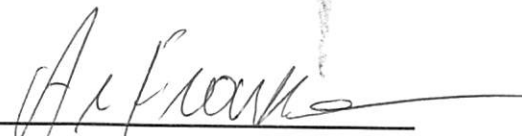
12	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$20,50	R\$5.125,00
13	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$44,90	R\$11.225,00
14	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$45,50	R\$2.275,00
15	Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro	50	UN	R\$45,90	R\$2.295,00
16	Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro	50	UN	R\$46,90	R\$2.345,00
17	Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$51,90	R\$2.595,00
18	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$112,00	R\$2.240,00
19	Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$91,00	R\$4.550,00
20	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$150,00	R\$3.000,00
21	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.	200	ROLO	R\$36,90	R\$7.380,00
22	Relê sensor fotocélula bivolt, acende automático, C/ Inmetro.	1000	UN	R\$35,90	R\$35.900,00
23	Reator vapor de sódio/metálico 70W, C/ Inmetro, uso externo.	200	UN	R\$135,90	R\$27.180,00
24	Reator vapor de sódio/metálico 150W, C/ Inmetro, uso externo.	200	UN	R\$215,90	R\$43.180,00
25	Conector Derivação perfurante 70mm ² , C/ Inmetro.	300	UN	R\$16,90	R\$5.070,00
26	Conector Derivação perfurante 95mm ² , C/ Inmetro.	100	UN	R\$19,90	R\$1.990,00
27	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, C/ Inmetro.	500	UN	R\$39,00	R\$19.500,00
28	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, C/ Inmetro.	400	UN	R\$54,90	R\$21.960,00
TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL: R\$ 305.075,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 40 dias.

DATA DA PROPOSTA: 28/06/2023

**Chiquinho Materiais
de Construção**
CNPJ: 08.943.537/0001-05


ASSINATURA COM CARIMBO

2
000068



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 05 de Julho de 2023.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.

000069



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 05 de Julho de 2023.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 03.07.2023, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários Municipais, no valor total **R\$ 298.985,20 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000070



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/07/2023

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração					399.500,00	399.500,00	200.992,99	198.507,01
103 Departamento de Administração Geral					399.500,00	399.500,00	200.992,99	198.507,01
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral					399.500,00	399.500,00	200.992,99	198.507,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00210	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	98.629,58	21.370,42
00220	E	00509	0509/99/99/00/00	Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00230	E	00510	0510/01/07/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	201.500,00	201.500,00	75.673,36	125.826,64
00240	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	77.000,00	77.000,00	26.690,05	50.309,95
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos					837.000,00	1.086.777,41	674.015,06	412.762,35
115 Departamento de Obras					305.000,00	305.000,00	153.893,58	151.106,42
15.512.1501.1051 Saneamento Básico					250.000,00	250.000,00	153.253,58	96.746,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00580	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	153.253,58	96.746,42
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais					55.000,00	55.000,00	640,00	54.360,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00640	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	640,00	54.360,00
116 Departamento de Serviços Urbanos					532.000,00	781.777,41	520.121,48	261.655,93
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública					110.000,00	359.777,41	123.430,20	236.347,21
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00700	E	00507	0507/99/99/00/00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	110.000,00	110.000,00	109.516,95	483,05
00700	EA	00507	0507/99/99/00/00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	249.777,41	13.913,25	235.864,16
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo					22.000,00	22.000,00	21.845,03	154,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00730	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	22.000,00	22.000,00	21.845,03	154,97
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos					400.000,00	400.000,00	374.846,25	25.153,75
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00790	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	374.846,25	25.153,75
06 Secretaria de Serviços Rodoviários					1.849.000,00	1.907.980,46	1.099.158,29	808.822,17
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos					1.349.000,00	1.407.980,46	837.121,40	570.859,06
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários					1.349.000,00	1.407.980,46	837.121,40	570.859,06
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00860	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00	660.000,00	533.312,88	126.687,12
00870	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	689.000,00	689.000,00	250.568,58	438.431,42
00870	EA	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	58.980,46	53.239,94	5.740,52
120 Departamento de Fiscalização de Estradas					500.000,00	500.000,00	262.036,89	237.963,11
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais					500.000,00	500.000,00	262.036,89	237.963,11
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	262.036,89	237.963,11



Refeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/07/2023

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria de Educação					1.018.932,88	1.118.932,88	804.317,55	314.615,33
121 Departamento de Ensino					1.018.932,88	1.118.932,88	804.317,55	314.615,33
12.361.1201.2036	Manutenção do Ensino Fundamental				697.332,88	747.332,88	585.193,74	162.139,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01070	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	160.000,00	123.081,22	36.918,78
01070	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	99.748,65	251,35
01080	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00	110.000,00	78.613,87	31.386,13
01090	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	386.332,88	286.332,88	244.505,62	41.827,26
01100	E	00107	0107/09/01/00/00	Salário-Educação	91.000,00	91.000,00	39.244,38	51.755,62
12.365.1201.2045	Atendimento das Creches Municipais				228.100,00	278.100,00	157.740,68	120.359,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01450	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	150.000,00	131.731,48	18.268,52
01460	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	14.325,92	35.674,08
01470	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	78.100,00	78.100,00	11.683,28	66.416,72
12.365.1201.2046	Ensino Pré Escolar				66.000,00	66.000,00	34.097,33	31.902,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01510	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	32.244,19	755,81
01520	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00	33.000,00	1.853,14	31.146,86
12.366.1201.2042	Educação Para Jovens e Adultos				16.500,00	16.500,00	16.336,04	163,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01540	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	16.336,04	163,96
12.367.1201.2041	Educação Especial				11.000,00	11.000,00	10.949,76	50,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01560	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	10.949,76	50,24
08 Secretaria de Esporte					152.900,00	152.900,00	132.620,92	20.279,08
124 Departamento de Esportes					152.900,00	152.900,00	132.620,92	20.279,08
27.812.2701.2069	Manutenção a Secretária de Esporte				152.900,00	152.900,00	132.620,92	20.279,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01670	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	152.900,00	152.900,00	132.620,92	20.279,08
09 Secretaria de Saúde					1.452.895,60	1.740.319,38	966.504,23	773.815,15
126 Fundo Municipal de Saúde					1.452.895,60	1.740.319,38	966.504,23	773.815,15
10.301.1001.2027	Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde				870.000,00	1.027.868,10	587.433,17	440.434,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01940	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	199.972,17	27,83
01940	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	89.147,70	110.852,30
01950	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	525.132,50	291.464,10	233.668,40
01950	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00	2.323,37	67.676,63
01951	EA	01075	1019/09/02/06/20	PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	22.735,60	0,00	22.735,60



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/07/2023

Página:3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01962	EA	01786	0494/09/02/05/20	SESA RESOLUÇÃO 870-2021 PÓS COVID	0,00	10.000,00	4.525,83	5.474,17
10.301.1001.2030				Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me	542.195,60	585.608,61	347.530,39	238.078,22
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
02110	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	42.149,38	67.850,62
02120	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	232.665,60	232.665,60	195.220,62	37.444,98
02130	E	00494	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	819,94	49.180,06
02140	E	00498	0498/09/02/05/20	Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	149.530,00	149.530,00	73.273,75	76.256,25
02140	EA	00498	0498/09/02/05/20	Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	21.765,29	21.371,61	393,68
02141	EA	01093	0498/09/02/05/20	Assistência Farmacêutica ioaf - Resolução 1016/2021	0,00	247,72	0,00	247,72
02142	EA	01800	0498/09/02/05/20	RESOLUÇÃO SESA N° 788/2022 - IOAF	0,00	21.400,00	14.695,09	6.704,91
10.301.1001.2033				Fortalecimento do Controle Social no SUS	2.200,00	2.200,00	2.147,72	52,28
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
02160	E	00494	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00	2.200,00	2.147,72	52,28
10.304.1001.2031				Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	33.000,00	119.142,67	26.221,03	92.921,64
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
02280	E	00494	0494/09/02/05/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	24.423,23	8.576,77
02281	EA	01039	0494/09/02/05/20	Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	0,00	13.132,21	997,50	12.134,71
02282	EA	01094	0497/09/02/05/20	Vigilância em Saúde - Pro VigIA-PR - CUSTEIO	0,00	38.064,26	800,30	37.263,96
02283	EA	01794	0497/09/02/05/20	RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CUSTEIO	0,00	34.946,20	0,00	34.946,20
10.331.1001.2032				Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	5.500,00	5.500,00	3.171,92	2.328,08
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
02320	E	00303	0303/01/02/00/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00	5.500,00	3.171,92	2.328,08
10 - Secretaria de Assistência social					640.650,00	907.047,56	304.277,70	602.769,86
142 - Fundo Munc.dos Direitos da Criança e do Adolescente					21.000,00	68.592,03	61.220,40	7.371,63
08.243.0801.2023				Assistência a Criança e ao Adolescente	21.000,00	68.592,03	61.220,40	7.371,63
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
02360	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	10.993,15	6,85
02370	E	00880	0880/03/04/02/10	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00	10.000,00	3.639,00	6.361,00
02372	EA	01046	1011/09/04/05/18	FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	2.105,61	1.101,83	1.003,78
143 - Fundo Municipal de Assistência Social					328.050,00	529.455,53	165.746,84	363.708,69
08.244.0801.2018				Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	328.050,00	529.455,53	165.746,84	363.708,69
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				
02460	E	00934	0934/09/06/06/06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.250,00	80.250,00	27.092,56	53.157,44
02460	EA	00934	0934/09/06/06/06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	6.556,38	5.552,46	1.003,92
02470	E	00936	0936/09/06/06/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
02480	E	00937	0937/09/06/06/09	Bloco de Investimentos - SUAS	20.000,00	30.000,00	28.750,88	1.249,12
02490	E	01020	0934/09/06/05/06	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	196.800,00	196.800,00	32.608,15	164.191,85
02490	EA	01020	0934/09/06/05/06	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	22.102,66	13.777,14	8.325,52



Refeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/07/2023

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02491	EA	01057	1022/09/06/06/19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	23.641,18	16.503,60	7.137,58
02492	EA	01085	0879/09/04/05/04	Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	16.884,96	3.595,20	13.289,76
02493	EA	01099	1021/09/06/05/19	FIA IMPACTO COVID	0,00	10.845,97	5.154,25	5.691,72
02494	EA	01775	1022/09/06/06/19	SUAS - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - DF LEANDRE	0,00	67.479,68	30.663,60	36.816,08
02495	EA	01781	1018/12/99/00/00	FNAS - EMENDA PARLAMENTAR SENADOR ALVARO DIAS	0,00	43.894,70	2.049,00	41.845,70
144	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				291.500,00	309.000,00	77.310,46	231.689,54
08.241.0801.2021	Assistência ao Idoso				11.000,00	28.500,00	13.901,90	14.598,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02590	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	4.100,87	6.899,13
02592	EA	01799	1011/09/99/05/18	INCENTIVO ILPI(IDOSO)	0,00	5.000,00	3.323,39	1.676,61
02591	E	01803	1011/09/06/05/19	INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS PESSOAS IDOSAS - CENTRO CONVIVÊNCIA	0,00	12.500,00	6.477,64	6.022,36
08.242.0801.2022	Assistencia aos Portadores de Deficiência				5.500,00	5.500,00	827,74	4.672,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02630	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	827,74	4.672,26
08.244.0801.1025	Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social				55.000,00	55.000,00	11.611,67	43.388,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02650	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	11.611,67	43.388,33
08.244.0801.2024	Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS				220.000,00	220.000,00	50.969,15	169.030,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02730	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	50.969,15	169.030,85
11	Secretaria de Agricultura				761.061,25	761.061,25	160.021,79	601.039,46
133	Departamento de Agricultura				761.061,25	761.061,25	160.021,79	601.039,46
20.606.2001.1058	Patrulha Mecanizada				300.000,00	300.000,00	127.418,72	172.581,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02800	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	127.418,72	172.581,28
20.606.2001.2057	Apoio aos Produtores Rurais				308.000,00	308.000,00	19.295,08	288.704,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02860	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	308.000,00	308.000,00	19.295,08	288.704,92
20.606.2001.2059	Programas Conservação de Solos				54.061,25	54.061,25	9.345,00	44.716,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02930	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	54.061,25	54.061,25	9.345,00	44.716,25
20.606.2001.2060	Apoio a Produção Pecuária				88.000,00	88.000,00	3.962,99	84.037,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02950	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	3.962,99	84.037,01
20.608.1301.2075	Programa de Psicicultura				11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03010	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12	Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo				27.500,00	27.500,00	1.119,09	26.380,91

Emitido por: JONES ROBERTO KINNER, na versão: 5532

Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

05/07/2023 07:53:48



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 05/07/2023

Página 5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
134 Divisão de Indústria					27.500,00	27.500,00	1.119,09	26.380,91
22.661.2201.2062	Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo				11.000,00	11.000,00	336,46	10.663,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03080	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	336,46	10.663,54
22.661.2201.2064	Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo				16.500,00	16.500,00	782,63	15.717,37
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03110	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	782,63	15.717,37
13 Secretaria do Meio Ambiente					124.000,00	129.577,13	44.321,01	85.256,12
136 Departamento de Meio Ambiente					124.000,00	129.577,13	44.321,01	85.256,12
18.541.0801.2055	Preservação e Recuperação Ambiental				124.000,00	129.577,13	44.321,01	85.256,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03200	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	37.872,01	72.127,99
03210	E	00555	0555/99/99/00/00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.000,00	14.000,00	871,87	13.128,13
14 Secretaria de Cultura					33.000,00	73.100,00	41.332,48	31.767,52
138 Departamento de Cultura					33.000,00	73.100,00	41.332,48	31.767,52
13.392.1301.2047	Atividades do Departamento de Cultura				33.000,00	73.100,00	41.332,48	31.767,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
03300	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	53.000,00	41.332,48	11.667,52
03301	E	01772	1007/03/04/01/03	TALENTOS DESTAQUE COPACOL	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
Total Geral					7.296.339,73	8.304.696,07	4.428.681,11	3.876.014,96

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 05/07/2023

Órgão entre: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Somente contas com saldo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 084/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **--/--/2023 às 09:00(nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia --/--/2023.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 231, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2 - DO OBJETO:

2.1- É objeto desta licitação é a Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 152,17	R\$ 1.521,70
02	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	18	ROLO	R\$ 231,15	R\$ 4.160,70
03	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 382,98	R\$ 3.829,80
04	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/	15	ROLO	R\$ 533,82	R\$ 8.007,30



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.				
05	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 1.022,41	R\$ 40.896,40
06	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	05	ROLO	R\$ 1.681,70	R\$ 8.408,50
07	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 480,63	R\$ 19.225,20
08	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$ 743,46	R\$ 11.151,90
09	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
10	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
11	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	500	UN	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
12	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$ 19,74	R\$ 4.935,00
13	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$ 42,56	R\$ 10.640,00
14	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 45,58	R\$ 2.279,00
15	Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 46,22	R\$ 2.311,00
16	Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
17	Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 51,16	R\$ 2.558,00
18	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 109,95	R\$ 2.199,00
19	Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 88,72	R\$ 4.436,00
20	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 139,56	R\$ 2.791,20
21	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.	200	ROLO	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
22	Rele sensor fotocélula bivolt, acende automático, 1000W, 220V C/ Inmetro.	1000	UN	R\$ 34,21	R\$ 34.210,00
23	Reator vapor de sódio/metálico 70W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel,	200	UN	R\$ 130,85	R\$ 26.170,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	com selo Inmetro e Procel, uso externo.				
24	Reator vapor de sódio/metálico 150W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel, uso externo.	200	UN	R\$ 211,14	R\$ 42.228,00
25	Conector Derivação perfurante 70mm², C/ Inmetro.	300	UN	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00
26	Conector Derivação perfurante 95mm², C/ Inmetro.	100	UN	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
27	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens. C/ Inmetro.	500	UN	R\$ 37,18	R\$ 18.590,00
28	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 15.900 lumens. C/ Inmetro.	400	UN	R\$ 54,49	R\$ 21.796,00
TOTAL: R\$ 298.985,20					

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 298.985,20(Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: --/--/2023

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dada preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.3- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

- a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;
- b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1- A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1- No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1- Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3- Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4- Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2- Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1- Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2- Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4- Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a aquisição dos objetos da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a aquisição dos objetos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0--/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0--/2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2- A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.1.1- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.2.1- Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3.2.2- Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5- Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

11.2- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

11.3- No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

11.4- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5- As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

11.6- O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

11.7- Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.

11.8- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4- Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

13.1- Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4- Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6- Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 0--/2023.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

c) Recebimento via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, contando-se o prazo de recebimento do mesmo.

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

17 – DA CONTRATAÇÃO:

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, -- de Julho de 2023.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

3 000²¹096



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
0--/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da
empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances,
assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem
necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023 por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF
CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2023

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº e do CPF sob nº residente e domiciliado(a), na Cidade de pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº 0--/2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº/2023- pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0--/2023** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria municipal solicitante;

Identificação dos itens a serem adquiridos;

Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;

Local e prazo de entrega dos itens;

Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

c) No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

e) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;

Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

f) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

g) Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.

h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Parágrafo Único - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto - PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 03 de julho de 2023, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado.
2. A solicitação encontra-se chancelada pelas Secretarias Municipal de Administração, de Educação, de Agricultura, de Obras e Serviços Urbanos, de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, as quais atestam previsão de uso total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.
3. Segundo fundamentado no item 4.7 do termo de referência, o valor estimado de cada item fora definido através a partir da média dos valores apresentados, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas especializadas, Banco de Preços, internet, a Ata de Sessão pública deste município do ano de 2021 e tabela SINAPI. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinícius Ruckhaber.
4. A minuta de edital prevê a modalidade Pregão menor preço por item (item 10.1)
5. Os autos foram NÃO devidamente paginados, e não há o número do pregão a ser realizado.
6. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 03 de julho de 2023;
 - b) Termo de referência datado de 03 de julho de 2023;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa;

Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 05 de julho de 2023;

e) Parecer Econômico e Financeiro e Contábil datado de 05 de julho de 2023;

f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

7. Na sequência, em data de 08 de agosto de 2023 o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

10. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

11. A Administração optou pela utilização do **pregão presencial**, justificando que a licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, conforme definido no item 4.4 do termo de referência, visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município.

12. O art. 5º da Lei nº 2.649/2022 alterou a redação do art. 25 da Lei 1.321/2007, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 25. Para aplicação dos benefícios previstos no art. 24 - B e 24 - C:
I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da Licitação que deve ser considerado como um Único item; e*

II - Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.

III - Poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

§ 1º A aplicação do benefício previsto no inciso II do "caput" do presente artigo pode ocorrer nas seguintes hipóteses, que deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos.

I - Diante da peculiaridade do objeto licitado, para garantir a vantajosidade de uma contratação;

II - Para implementação dos objetivos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006.

13. **Saliento inicialmente, que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha. Assim, compreendo a importância e alcance da lei municipal autorizadora em privilegiar as empresas locais, conforme consubstanciado em Lei Federal (art. 47 da LC nº 123/2006).**

14. **Porém, a permissão da Lei Municipal nº 2.649/2022 não é um "mar aberto" para a administração pública promover o Pregão Presencial sem a devida justificativa dos motivos determinantes (interesse público).**

15. **A utilização de Pregão Presencial não pode ser a regra da Administração Pública local, mas sim o Pregão Eletrônico, e explico as razões determinantes.**

16. Saliento que o TCU vinha determinando aos jurisdicionados que só utilizassem pregões no formato presencial no caso de inviabilidade de realização do certame no formato eletrônico, a ser justificada pela autoridade competente.

17. De outra banda, a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispôs que **"as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo"**. Referida regra é reforçada também pelo § 5º do mesmo art. 17, segundo o qual a hipótese de licitação sob a forma presencial caracteriza-se como excepcional.

18. Assim, resta claro que permanece a preferência pela licitação eletrônica no âmbito da nova Lei Geral de Licitações e Contratos, precedentes do TCE/PR e TCU, sob os quais a lei local objeta a devida reverência hierárquica e sistêmica.

19. Contudo, insta salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos **apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.**

20. Logo, s.m.j., tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial, desde que devidamente justificado expressamente o interesse público.

21. Em termos de legislação local, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas locais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem ao menos 04 empresas que apresentaram orçamentos atuantes no ramo objeto deste certame.

22. Acresça-se que no enunciado n. 292, o Tribunal de Contas da União orienta que seja justificada a escolha pelo **pregão presencial**, até mesmo para que sejam conhecidas as dificuldades e obstáculos locais, tão necessários no sopesamento e julgamento das contratações

públicas, **nos termos o art. 22, § 1º, da LINDB** (Lei de Introdução do Direito Brasileiro), sob pena de caracterizar ato de gestão antieconômico. Assim, recomendo ao gestor que dentre as duas formas de pregão seja dado preferência ao **pregão eletrônico, e, em hipótese que se enquadre também aos termos da Lei local (Lei Municipal nº 2.649/2022), se plenamente justificado**, adote-se o pregão presencial.

23. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

24. Analisando o contexto das contratações desta natureza, vislumbro que a utilização do critério menor preço por ITEM atende aos princípios da economicidade e da competitividade sem causar prejuízo aos licitantes, bem como facilita a fiscalização por parte da municipalidade, **A QUAL DEVE AUDITAR E ATUAR COM PODER DE POLÍCIA PARA EVITAR CONLUIOS E SIMULAÇÕES ENTRE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, considerada a escolha da modalidade presencial, em que as empresas possuem maior facilidade de comunicação.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

25. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

26. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

27. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

28. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

29. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

30. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

31. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

32. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

33. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

34. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

35. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

36. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

37. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

38. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

39. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

40. Neste ponto, é preciso apontar destaque para a inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços.

41. Saliento que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2021 e, de acordo com o disposto no seu art. 194, entrou “em vigor na data de sua publicação”. Assim, a Nova Lei encontra-se em vigor e, ao menos em tese, pode ser aplicada, uma vez que a Medida Provisória prorroga prazo de “adequação” à Nova Lei de Licitações, prorroga a validade da antiga Lei de Licitações, da Lei do Regime Diferenciado de Compras (RDC) e da Lei do Pregão até o dia 30 de dezembro de 2023.

42. A flexibilização foi necessária para garantir que todos os entes públicos municipais pudessem se adaptar às novas regras com segurança jurídica. A iniciativa visou a maior tempo de transição para a devida orientação dos gestores públicos e preparar os servidores para as adaptações necessárias.

43. Em verdade, a nova lei de licitações foi aprovada em um momento no qual se discute a necessidade de otimizar as contratações públicas. Foram aprovados procedimentos e ferramentas com o intuito de facilitar as ações dos servidores responsáveis por essa relevante área no âmbito da Administração Pública.

44. Nesse sentido, pontuo que o disposto no art. 23 da Nova Lei dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

45. Observe-se: o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

46. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).

47. Importante salientar que, além de obrigatória, a pesquisa deve ser revestida de fundamentada seriedade, sob pena de responsabilização não somente dos agentes que a fizeram, mas também, do pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente que homologa o procedimento. Todos respondem solidariamente pela pesquisa mal elaborada e sua utilização!

48. Com efeito, mesmo que outros sejam responsáveis pela elaboração da pesquisa, os agentes responsáveis pela condução do procedimento (pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente) possuem obrigatoriedade na verificação da real seriedade da pesquisa efetuada.

49. Dessa forma, caso seja contratado proponente por valores excessivamente acima dos praticados no mercado, mesmo que com base em pesquisa mal elaborada, responderão, solidariamente, os responsáveis pela confecção da pesquisa e pela compra.

50. In casu, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 04 (quatro) fornecedores que atuam no mesmo ramo. Também realizada pesquisa pela TABELA SINAPI, Banco de Preços e Internet. Verifico, ainda, que fora acostado Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial 64-2021 deste Município, com o esclarecimento pela autoridade de que foram desconsiderados da comparação do valor, devido o preço estar fora do valor praticado no mercado.

51. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

52. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

53. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

54. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

55. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

56. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- b) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- c) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

57. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

58. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

59. **No presente caso, entendo escoreita a pesquisa realizada.**

60. Friso, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

61. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

62. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

63. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

64. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

65. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

66. A composição dos preços deve observar uma “cesta de preços”, a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

67. Oriento que a administração entre em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

68. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

69. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

70. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

71. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.4. Das Exigências de Habilitação

72. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

73. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a “saúde” econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

74. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

75. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

76. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

77. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

78. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

79. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e Contratual e seus Anexos

80. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

81. Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

82. Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

83. Pois bem, diante do que consta dos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível mediante a formalização do edital e minutas acostadas, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

84. Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a sessão de recebimento de Propostas e de Habilitação, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, TCE-PR e disponibilização do edital no sistema de compras Governamentais onde pretende-se realizar a licitação na forma eletrônica.

85. Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

CONCLUSÃO

86. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

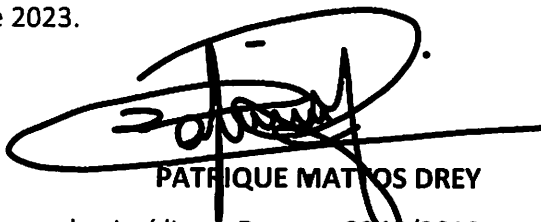
- a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- b) Devem ser paginados os autos, e afixado **o número do pregão a ser realizado**.
- c) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

De Curitiba-PR (em curso de atualização para a aplicação de Lei n. 14.133 de 2021 para Planalto/PR, em 09 de agosto de 2023).



Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 10 de agosto de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, Processado pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 084/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

000121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 084/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **24/08/2023 às 09:00(nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 24/08/2023.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 231, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2 - DO OBJETO:

2.1- É objeto desta licitação é a Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Fio elétrico flexível 1X1,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 152,17	R\$ 1.521,70
02	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	18	ROLO	R\$ 231,15	R\$ 4.160,70
03	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	10	ROLO	R\$ 382,98	R\$ 3.829,80

3

1
000122



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$ 533,82	R\$ 8.007,30
05	Fio elétrico flexível 1X10mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 1.022,41	R\$ 40.896,40
06	Fio elétrico flexível 1X16mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	05	ROLO	R\$ 1.681,70	R\$ 8.408,50
07	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	40	ROLO	R\$ 480,63	R\$ 19.225,20
08	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	15	ROLO	R\$ 743,46	R\$ 11.151,90
09	Soquete de porcelana modelo E27 C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
10	Plafon, Soquete Porcelana 100W modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
11	Lâmpada de LED 15W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	500	UN	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
12	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$ 19,74	R\$ 4.935,00
13	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	250	UN	R\$ 42,56	R\$ 10.640,00
14	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 45,58	R\$ 2.279,00
15	Disjuntor Bipolar 25A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 46,22	R\$ 2.311,00
16	Disjuntor Bipolar 32A, C/ Inmetro	50	UN	R\$ 48,33	R\$ 2.416,50
17	Disjuntor Bipolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 51,16	R\$ 2.558,00
18	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 109,95	R\$ 2.199,00
19	Disjuntor Tripolar 50A, C/ Inmetro.	50	UN	R\$ 88,72	R\$ 4.436,00
20	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	20	UN	R\$ 139,56	R\$ 2.791,20
21	Fita Isolante preta. Rolo com tamanho mínimo de 50mts C/ Inmetro.	200	ROLO	R\$ 36,42	R\$ 7.284,00
22	Rele sensor fotocélula bivolt, acende automático, 1000W, 220V C/ Inmetro.	1000	UN	R\$ 34,21	R\$ 34.210,00
23	Reator vapor de sódio/metálico 70W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel,	200	UN	R\$ 130,85	R\$ 26.170,00

3

2
000123



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	com selo Inmetro e Procel, uso externo.				
24	Reator vapor de sódio/metálico 150W, com base para rele de alto fator de potência padrão Copel, com selo Inmetro e Procel, uso externo.	200	UN	R\$ 211,14	R\$ 42.228,00
25	Conector Derivação perfurante 70mm², C/ Inmetro.	300	UN	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00
26	Conector Derivação perfurante 95mm², C/ Inmetro.	100	UN	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
27	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 6.500 lumens. C/ Inmetro.	500	UN	R\$ 37,18	R\$ 18.590,00
28	Lâmpada de vapor de sódio 150W modelo E40, 220V, com vida média de 32.000 e fluxo luminoso de 15.900 lumens. C/ Inmetro.	400	UN	R\$ 54,49	R\$ 21.796,00
TOTAL: R\$ 298.985,20					

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 298.985,20(Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 24/08/2023

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na "cota principal" adjudicar o item da "cota exclusiva ME/EPP" pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dada preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.3- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

- a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;
- b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1- A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1- No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1- Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3- Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4- Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2- Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1- Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2- Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4- Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br) e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a aquisição dos objetos da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a aquisição dos objetos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e

000128



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)

(CNPJ DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2- A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.3.2.1- Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3.2.2- Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.4 - Documentos Complementares:

9.2.4.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.4.2- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.4.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.4.4- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.4.5- Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

3 000130



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.3- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.4- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

11.2- O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

11.3- No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

11.4- Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

11.5- As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
- b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

11.6- O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

11.7- Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.

11.8- A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

11.9- A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2.4- Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

13.1- Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4- Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6- Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

especificado no item 15.2, mediante:

- a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;
- c) Recebimento via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, contando-se o prazo de recebimento do mesmo.

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO:

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII– Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 10 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da
empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances,
assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem
necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF
CARGO

3

000143



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF
CARGO

3

23
000144



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF
CARGO

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF
CARGO

3

25

000146



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME: _____
RG/CPF
CARGO

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: devidamente inscrita no CNPJ sob n.º com sede à N.º....., na Cidade de neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º residente e domiciliado(a), na Cidade de pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº 046/2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 046/2023— pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2023** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Identificação da Secretaria municipal solicitante;

Identificação dos itens a serem adquiridos;

Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;

Local e prazo de entrega dos itens;

Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

c) No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

e) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;

Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

f) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

g) Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.

h) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

i) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Parágrafo Único - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 046/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, conforme necessidade desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 298.985,20(Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ABERTURA: 24 de Agosto de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:54464F0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2023. Edição 2834

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000155



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PALÁCIO CAITO QUINTANA
CNPJ: 78.114.121/0001-51
Fone: 46 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br - cmvp.pr.gov.br
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 13/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de espelhos, box e kit higiene para os banheiros da Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: GONÇALVES E EBRES LTDA.
NOME FANTASIA: MAX GLASSES VIDRACARIA
ITEMS: 1, 2, 3, 4 e 5.
CNPJ: 44.660.639/0001-79
VALOR: R\$ 1.751,56 (mil setecentos e cinquenta e um reais com cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Abrahão Marques
Presidente da Câmara Municipal de Planalto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PALÁCIO CAITO QUINTANA
CNPJ: 78.114.121/0001-51
Fone: 46 3555-2168
contato@cmvp.pr.gov.br - cmvp.pr.gov.br
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 14/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2023
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de espelhos, box e kit higiene para os banheiros da Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
EMPRESA VENCEDORA: PARADZINSKI & ALEXSANDER SILVA LTDA - ME
NOME FANTASIA: PRECISA COMERCIO INDUSTRIAL
ITEM: 6.
CNPJ: 45.432.228/0001-99
VALOR: R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais com cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Abrahão Marques
Presidente da Câmara Municipal de Planalto



Município de Capaneima - PR

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA-PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, CNPJ nº 17.770.952/0001-97, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes afeitas às normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 93/2020, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2020 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 121/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se o Valor desse Contrato Administrativo nº 93/2020, em R\$ 26.517,33 (Vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos) onde a empresa disponibilizará um Engenheiro Civil mais 40 horas Presenciais para dar assistência ao Município de Capaneima por um período de 6 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma

Município de Capaneima, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALAYSON AUGUSTO PADILHA
Representante Legal
DESENVOLVER - GESTÃO E
PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
Contratada

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 046/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 046/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, conforme necessidade desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 298.985,20 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ABERTURA: 24 de Agosto de 2023 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 045/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 045/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e acompanhamento presencial e on-line e na área da saúde pública na gestão administrativa de acordo com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080/90 Portaria de consolidação 06 de 28 de setembro de 2018, com carga horária mensal presencial "in loco" de 16 horas e 10 horas de forma remota, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DATA DA ABERTURA: 23 de Agosto de 2023 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, (Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Carteira de Trabalho).

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendiz.

Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR

